Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 07 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1487

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

PREGÃO SRP Nº 098/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055228/2015

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 098/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 055228/2015**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **C N TROFEUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.557/0001-01, com sede na Rua José Bonifácio, n° 3130, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Cleir Vieira Martins**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n° 350.091 SSP/MS e do CPF/MF n° 137.589.691-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 3130, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento **de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de preço para eventual aquisição de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares", conforme as características no anexo, que será realizada com recursos próprios do município e recurso conta SEMED, para um período estimado de 12 meses**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial n. 098/2015**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários dos troféus e medalhas serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos troféus e medalhas mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ir a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia se for o caso;
9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 06 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIR VIEIRA MARTINS
CPF: 137.589.691-15
RG: 350.091 SSP/MS
C N Trofeus EIRELI - EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

C N TROFÉUS EIRELI EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Troféu medindo 1.10 mt de altura por 30Cm de largura, com caixa de base em MDF de 25mm com pintura laqueada com estrutura em canos e mista, com MDF de 18mm laqueado e Acrílico de 6mm com acabamento polido, serigráfico com logomarcas da Secretaria Municipal, contendo até 80 caracteres.	UNID.	28	R$ 540,00	15.120,00
2	Troféu medindo 50 cm de altura por 22 cm de largura, com caixa de base em MDF de 25 mm com pintura laqueada com estrutura em canos e mista, com MDF de 18mm laqueado e Acrílico de 6mm com acabamento polido, serigráfico com logomarcas da Secretaria Municipal, contendo até 80 caracteres.	UNID.	150	R$ 135,00	20.250,00
3	Troféus de 40 cm de altura e 18 cm de largura, Com base em MDF de 25 mm com pintura laqueada com estrutura mista, com MDF de 18 mm laqueado e Acrílico de 6mm com acabamento polido, serigráfico com logomarcas da Secretaria Municipal, contendo até 80 caracteres.	UNID.	150	R$ 115,00	17.250,00
4	Troféus de 35 cm de altura e 15 cm de largura, Com base em MDF de 25 mm com pintura laqueada com estrutura mista, com MDF de 18 mm laqueado e Acrílico de 6 mm com acabamento polido, serigráfico com logomarcas da Secretaria Municipal, contendo até 80 caracteres.	UNID.	80	R$ 102,00	8.160,00
5	Troféus de 30 cm de altura e 15 cm de largura, Com base em MDF de 25 mm com pintura laqueada com estrutura mista, com MDF de 18 mm laqueado e Acrílico de 6 mm com acabamento polido, serigráfico com logomarcas da Secretaria Municipal, contendo até 80 caracteres.	UNID.	172	R$ 88,00	15.136,00
6	Troféus de 25 cm de altura e 12 cm de largura, Com base em MDF de 25 mm com pintura laqueada com estrutura	UNID.	92	R$ 70,00	6.440,00

	mista, com MDF de 18 mm laqueado e Acrílico de 6 mm com acabamento polido, serigráfico com logomarcas da Secretaria Municipal, contendo até 80 caracteres.				
7	Troféus de 20 cm de altura e 12 cm de largura, Com base em MDF de 25 mm com pintura laqueada com estrutura mista, com MDF de 18 mm laqueado e Acrílico de 6 mm com acabamento polido, serigráfico com logomarcas da Secretaria Municipal, contendo até 80 caracteres.	UNID.	176	R$ 55,00	9.680,00
8	Medalhas em acrílico de 3 mm, com 7cm de altura e 5cm de largura. Adesivada com logomarcas da Secretaria Municipal, contendo até 80 caracteres, e cobertura de resina e fita em cetim de 22 mm.	UNID.	6.200	R$ 5,20	32.240,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**124.276,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B31D2EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 948/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055689/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2015 – GOVERNO DO ESTADO.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.305.092/0001-02
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, conforme os modelos apresentados nos anexos, que será realizada com recursos da SEMED, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme solicitação da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 152.592,00(Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto, Rede e Vida Escolar.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 20 Novembro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Diego Aragão Miranda - Procurador
CPF: 000.106.111-93

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B12C0553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A LEI Nº 2.477/2015, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 1482 EM 30/11/15, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 2.477/2015

Autor: P.M

"Institui o Programa Passaporte do Atleta, destinado a registrar conquistas de atletas e o Programa Bolsa Atleta destinado a auxiliar financeiramente os esportistas residentes no Município de Amambai que tenham aderido ao Passaporte do Atleta e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 23/11/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa ''Passaporte do Atleta'' no âmbito do Município de Amambai/MS, com a finalidade de cadastrar e registrar o desempenho da vida esportiva de atletas residentes no Município, na participação na(s) modalidade(s) em eventos devidamente comprovados.

Art. 2.º Poderá obter o passaporte do atleta todo esportista residente no município de Amambai-MS que desejar cadastrar suas conquistas esportivas, em competições cuja organização seja reconhecida no Mato Grosso do Sul através de Federações Esportivas devidamente cadastradas no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou suas fundações esportivas, e que possua idade superior a 12 (doze) anos, os quais deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identidade com foto, expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão similar, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira profissional expedida por órgão de profissão regulamentada;

II – Comprovante de matricula e frequência escolar ou certificado de conclusão de qualquer etapa da Educação Básica, ao atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

III – Comprovante de residência com no máximo 2 (dois) meses de emissão, e caso não esteja em nome do atleta, anexar declaração do titular do comprovante, com firma reconhecida, de que reside no endereço correspondente;

IV – CPF (cadastro de pessoa física);

V - CPF e Documento de identidade dos pais ou responsáveis caso o atleta tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos;

VI - Quando o atleta estiver residindo de forma temporária fora do município, em função de estar frequentando escola em qualquer nível, poderá participar desde que comprove que seus pais ou responsáveis residem no município, ocasião em que deverá apresentar comprovação do domicilio eleitoral dos genitores e o próprio, se maior de 16 (anos) de idade.

§1º. Somente serão aceitos para registro no passaporte do Atleta, resultados de competições, até as classificações abaixo, que tenham sido organizadas no todo ou em parceria pelas Federações Esportivas em atividade no Mato Grosso do Sul, Fundações ou Secretarias/Departamentos de esportes/educação de municípios do Mato Grosso do Sul, e, ainda, competições de nível nacional ou internacional reconhecidas pelas Federações esportivas de Mato Grosso do Sul, bem como qualquer competição realizada no País, que tenha declaração firmada por Prefeitura e suas secretarias ou Federações, do resultado obtido.

I - Até o 5º Lugar para competições realizadas de nível municipal ou regional;

II - Até o 10º Lugar para provas de Nível Estadual;

III - Até o 20º Lugar para provas de Nível Nacional.

§2º. Somente serão aceitos os registros no passaporte do Atleta, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Amambai, através de sua Secretaria de Esporte ou outro órgão que venha a substituir, mediante documento apresentado pelo atleta, emitido pela organização do evento esportivo que este tenha participado.

Art. 3.º Fica criada através desta lei a Bolsa Atleta, destinada a beneficiar esportistas com residência no município que tenham sido

inscritos no programa Passaporte do Atleta e que continuem satisfazendo as condicionantes estabelecidas nos incisos do artigo 2º desta lei.

I – A Bolsa Atleta estabelecida nesta Lei terá os seguintes valores:

a) 4 (quatro) UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) para atletas com os melhores desempenhos da modalidade, participante do registro de passaporte do atleta, em modalidades de esporte coletivo, para idades de até 16 anos;

b) 4 (quatro) UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) para atletas com os melhores desempenhos da modalidade, participante do registro de passaporte do atleta, em modalidades de esporte individual, para idades de até 16 anos;
c) 4 (quatro) UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) para atletas com os melhores desempenhos da modalidade, participante do registro de passaporte do atleta, em modalidades de esporte coletivo, para idades acima de 16 anos;

d) 6 (seis) UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) para atletas com os melhores desempenhos da modalidade, participante do registro de passaporte do atleta, em modalidades de esporte individual, para idades acima de 16 anos;

Parágrafo único. Fica limitado em 100 (cem) UFAs o valor total mensal das Bolsas Atleta concedidas.

Art. 4.º A Bolsa Atleta será concedida ao atleta selecionado, participante do programa Passaporte do Atleta, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos ou alternados.

§1º. Serão aceitos registros de conquistas esportivas do atleta mesmo que a competição tenha ocorrido em datas anteriores à vigência desta lei, mesmo que à época do evento este não residisse no Município de Amambai.

§2º. Será excluído do programa Bolsa Atleta o participante que tenha sido suspenso ou excluído de eventos esportivos por atitudes antidesportivas, através de decisões das federações esportivas da modalidade ou por órgãos esportivos públicos municipais ou estaduais, perdendo o direito do recebimento da bolsa a partir da data de suspenção ou exclusão aplicada por estes órgãos.

§3º. Será suspenso preventivamente do recebimento da Bolsa Atleta o participante que tenha se envolvido em atividades ilícitas, a partir da data de abertura do inquérito policial e excluído definitivamente a partir do trânsito em julgado da condenação, se houver, reestabelecendo o direito ao recebimento, em caso de absolvição.

§4º. No caso de atleta com idade inferior a 18 anos, o valor será pago aos pais ou responsáveis, salvo em casos de emancipação.

§5º. O Atleta beneficiário da Bolsa deverá comprovar, junto a Prefeitura de Amambai, pelo menos uma participação esportiva de cunho municipal, regional, estadual ou nacional a cada trimestre, mediante registro no passaporte do atleta.

§6º. O Atleta de modalidades individuais, beneficiário da bolsa atleta, deverá obrigatoriamente utilizar em seus uniformes de competição o brasão do município de Amambai, com os dizeres “Bolsa atleta de Amambai-MS”, durante o período em que estiver recebendo a referida bolsa.

§7º. O beneficio da Bolsa atleta poderá ser cumulativo com patrocínios recebidos de outros entes públicos ou empresas privadas, sendo vedado somente a publicidade de agentes políticos no uniforme de competição.

§8º. Não poderá ser beneficiário da Bolsa atleta o esportista que receber remuneração fixa, através de contrato de trabalho pela prática esportiva.

Art. 5.º Para fazer jus ao benefício da Bolsa Atleta, o Município publicará edital público, com no mínimo 05 (cinco) modalidades para seleção de beneficiários, podendo realizar no mínimo um e no máximo quatro Editais por ano para avaliação dos registros do passaporte do atleta, por intermédio de uma comissão, formada com os seguintes membros:

I – 01 (um) membro que seja o titular da SEDESC ou outro órgão que venha a substituir;

II – 01 (um) membro Servidor Público Municipal, ocupante de cargo efetivo, com formação em educação física, designado pelo Prefeito Municipal;

III – 01 (um) membro vereador(a), indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai;

IV – 02 (dois) membros escolhidos através de convocação pela SEDESC, de todas as entidades esportivas, com sede no município de Amambai, que esteja com sua documentação rigorosamente em dia;

Parágrafo único. Para cada membro da comissão será apresentado um suplente imediato.

Art. 6.º Os custos decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC), através do Elemento 3390.4800 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____Fls:_____
Em:_____

ELTON MARQUES MARTINS
Secretário Municipal de Desporto e Cultura.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:10E7E6C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 70/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
O Município de Anastácio/MS homologa o registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
Empresas: Neusa Edi Shoenknecht- EPP, CNPJ nº 94.894.508/0001-24, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 41, 53, 56, 108, 194, 195, 196, 197, 198, 199, com valor total de R$ 85.168,00 (oitenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais); **Madeireira Monjolinho Ltda. ME**. CNPJ nº 36.805.729/0001-82, itens 70, 159, 160, 161, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181 com valor total de 50.323,50 (cinquenta mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **Chaves Junior & Cia Ltda. EPP**. CNPJ nº 00.106.670/0001-97, itens 26, 48, 55, 57, 59, 60, 63, 65, 79, 81, 86, 87, 88, 95, 96, 98, 99, 102,103, 104, 104, 112, 122, 123, 129, 131, 133, 134, 135, 146, 158, 162, 165, 185, 189, 190, 210, 212 e 213, com valor total de R$ 79.223,50 (setenta e nove

mil duzentos e vinte três reais e cinquenta centavos); **Rosangela Jorge da Silva**, CNPJ nº 03.794.498/0001-08, itens 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 58, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 93, 94, 97, 100, 101, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,124, 125, 126, 127, 128,130, 132, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 163, 164, 167, 168, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 200 e 211 com valor total de R$ 197.311,50 (cento e noventa e sete mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos). **Valor total**: R$ 412.126,50 (quatrocentos e doze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **Dotações**: 04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000:
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115053;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
06.02.12365202092.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-182504;
08.02.14422292038.3.3.90.30.00-100000;
08.02.14422292038.3.3.90.30.00-129056;
08.02.14422292038.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.15451352027.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000 e
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio, 02 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5117907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
O Município de Anastácio/MS homologa contratação de empresa Talini & Trindade Ltda ME, CNPJ nº 21.178.499/0001-00, situada a Rua Duque de Caxias, 1781, Bairro Alto, Aquidauana MS CEP. 79200-000, para prestação de serviços de digitalização de todo o acervo documento e processos físicos em trâmite e em arquivo, guarda on-line dos documentos digitalizados, incluindo o fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware (scanner e servidor) e de mão de obra necessária para a execução do serviço, disponibilização dos arquivos para download para guarda dos arquivos em banco de dados. Assinatura por 15 meses com implantação e habilitação. Valor global do pregão em R$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais) na dotação;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio, 26 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D1EBBBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo Licitatório n. 071/2015 - Tomada de Preços n. 08/2015,
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de creche pré-escola de acordo com o termo de compromisso PAC-2 n. 5764/2013.
Abertura das propostas: Dia 08 de dezembro de 2015 as 10:00 horas

Anastácio – MS, 04 de dezembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3DF4EAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Processo Administrativo Licitatório n. 074/2015 - Tomada de Preços n. 10/2015,
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Reforma da Escola Municipal KM 21.
Abertura das propostas: Dia 08 de dezembro de 2015 as 11:00 horas

Anastácio – MS, 04 de dezembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F8E10F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001664

Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014 – Ata de Registro de preço nº 023/2014
Empresa: BRUNA COSTA
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto: Refere-se á contratação de serviços gráficos, para atender as diversas secretarias da administração publica municipal, no valor de R$: 3.012,50 (três mil e doze reais e cinqüenta centavos)
Dotação: 08.01.08.243.28-2.047.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C631B048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001714

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 012/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender a cantina desta secretaria, no valor de R$: 173,29 (cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos)
Dotação: 10.01.20.122.03-2.016.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A41F7519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001678

Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014 – Ata de Registro de preço nº 023/2014
Empresa: BRUNA COSTA
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto: Refere-se á contratação de serviços gráficos, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 1.884,90 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B4DD0A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001653

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 357,00 (trezentos e cinqüenta e sete reais)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3DE3C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001648

Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014 – Ata de Registro de preço nº 023/2014
Empresa: NILSON SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23
Objeto: Refere-se á contratação de serviços gráficos banner coloridos em lona, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação, no valor de R$: 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D38BA791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001655

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 1.226,48 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C1DFAAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001619

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/001-39
Objeto: Refere-se á compra de matérias de consumo de higiene e limpeza par atender as diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$: 7.415,33 (sete mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4BD60B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001736

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 07.837.083/0001-17
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para as diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$: 2.785,34 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2EBB0D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001712

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender a cantina do paço municipal, no valor de R$: 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B42B5190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001627

Processo nº 022/2015 – Pregão nº 09/2015 – Ata de Registro de preço nº 06/2015
Empresa: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 14.109.869/001/83
Objeto: Refere-se á compra de gás de cozinha P-13, para atender as cantinas das diversas secretarias de administração municipal, no valor de R$: 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 05 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6A6FAAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000324

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 4.518,49 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)
Dotação: 08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 19 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:23D94184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000322

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender a programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 11.203,02 (onze mil e duzentos e três reais e dois centavos)
Dotação: 08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CDA864BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000019

Processo nº 021/2015 – Pregão nº 008/2015 – Ata de Registro de preço nº 07/2015
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: Refere-se á contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do município de Anastácio, no valor de R$: 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais)
Dotação: 08.02.08.244.26-2.050.3.3.90.30.39.00-181503
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 09 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FEFF70D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000312

Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014 – Ata de Registro de preço nº 022/2014
Empresa: ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO - ME
CNPJ: 15.801.944/0001-35
Objeto: Refere-se á contratação de empresa especializada em serviços elétricos, manutenção de ar condicionado e bebedouros, no valor de R$: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Dotação: 08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CF945E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000323

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 3.803,03 (três mil e oitocentos e três reais e três centavos)
Dotação: 08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 19 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D6EF0831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000315

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender a programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 19.011,27 (dezenove mil e onze reais e vinte e sete centavos)
Dotação: 08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:83DA81CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001635

Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014 – Ata de Registro de preço nº 024/2014
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89

Objeto: Refere-se á contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 05 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F251E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001730

Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014 – Ata de Registro de preço nº 024/2015
Empresa: NIVEA ROSA AGUILAR LARSON - ME
CNPJ: 07.867.602/0001-90
Objeto: Refere-se á contratação de estrutura para eventos cercamentos e placas de isolamento, para atender as ações desenvolvidas pelo município de Anastácio, no valor de R$: 12.591,00 (doze mil e quinhentos e noventa e um reais)
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:988FDDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001646

Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014 – Ata de Registro de preço nº 024/2014
Empresa: NIVEA ROSA AGUILAR LARSON - ME
CNPJ: 07.867.602/0001-90
Objeto: Refere-se á contratação de estrutura para eventos cercamentos e placas de isolamento, para atender as ações desenvolvidas pelo município de Anastácio, no valor de R$: 12.006,00 (doze mil e seis reais)
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A588F58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001701

Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015 – Ata de Registro de preço nº 02/2015
Empresa: ANTONIO CARLOS CHRISTOFORI JUNIOR - ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 6.558,75 (seis mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 23 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7363F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001713

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 012/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO E HIGIENE DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as cantinas desta secretaria, no valor de R$: 324,07 (cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C04C62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001735

Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014 – Ata de Registro de preço nº 022/2014
Empresa: EVERTON DO NASCIMENTO RIBAS
CNPJ: 20.867.764/0001-96
Objeto: Refere-se á contratação de serviços, para auxiliar na manutenção elétrica em postes de iluminação pública, incluindo o reparo de todas as conexões, ajuste e troca de reatores, lâmpadas, rede de base para rele e substituições de fios, no valor de R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5936E3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001700

Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015 – Ata de Registro de preço nº 02/2015
Empresa: ANTONIO CARLOS CHRISTOFORI JUNIOR - ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 1.981,31 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 23 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:93E401CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001680

Processo nº 063/2015 – Pregão nº 026/2015 – Ata de Registro de preço nº 014/2015
Empresa: AUTO POSTO ANASTÁCIO LTDA
CNPJ: 24.649.634/0001.38
Objeto: Refere-se à compra de filtros e lubrificantes para atender as diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$: 7.551,00 (sete mil e quinhentos e cinqüenta e um reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 15 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7DFA8992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001661

Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015 – Ata de Registro de preço nº 02/2015
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos, efetuados nos veículos "caminhões", pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 4.265,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1DC86AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000607

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal, no valor de R$: 10.065,52 (dez mil e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 28 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4AD70A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000567

Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2015 – Ata de Registro de preço nº 010/2015
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preço segundo as especificações constantes deste instrumento e seus anexos, no valor de R$: 10.001,90 (dez mil e um reais e noventa centavos)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E142A451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000590

Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2015 – Ata de Registro de preço nº 010/2015
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços segundo as especificações constantes destes instrumentos e seus anexos, no valor de R$: 11.001,35 (onze mil e um reais e trinta e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-114014
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7FEE028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000600

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 07.837.083/0001-17
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender a secretaria municipal de saúde e as unidades de saúde de Anastácio, no valor de R$: 3.500,48 (três mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CF07F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000565

Processo nº 034/2015 – Pregão nº 016/2015 – Ata de Registro de preço nº 08/2015
Empresa: ANGELICA CRUZ ALMEIDA PRADO
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se á aquisição de óculos de grau para pacientes de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio, que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades, no valor R$: 4.983,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.32.00-185003
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F5226B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000596

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal, no valor de R$: 9.920,25 (nove mil e novecentos e vinte reais e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:397DFE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000573

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: CLR COMERCIO DE MATERIAL PARA LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 18.493.600/0001-02
Objeto: Refere-se á compra de materiais de consumo e de higiene e limpeza, para atender a secretaria municipal de saúde e as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 5.605,20 (cinco mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3A2DD2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000587

Processo nº 034/2015 – Pregão nº 016/2015 – Ata de Registro de preço nº 08/2015
Empresa: ANGELICA CRUZ ALMEIDA PRADO
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se á aquisição de óculos de grau para pacientes de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio, que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificulta ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas, no valor de R$: 9.259,00 (nove mil e duzentos e cinqüenta e nove reais)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.32.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:196F543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000566

Processo nº 016/2015 – Pregão nº 07/2015 – Ata de Registro de preço nº 05/2015
Empresa: FD – FABIANO DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se á contratação de empresa para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, no valor de R$: 12.575,63 (doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-185003
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1A83E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000568

Processo nº 016/2015 – Pregão nº 07/2015 – Ata de Registro de preço nº 05/2015
Empresa: FD – FABIANO DIAGNÓSTICO LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se á contratação de empresa para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, no valor de R$: 18.320,35 (dezoito mil e trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3F41E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000594

Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2015 – Ata de Registro de preço nº 010/2015
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços segundo as especificações constantes destes instrumentos e seus anexos, no valor de R$: 14.110,00 (quatorze mil e cento e dez reais)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 22 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:646E5E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001618

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 7.821,45 (sete mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 01 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5D639BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001636

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a contratação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos ônibus escolar, que atende as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 09 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9E6A33E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001645

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 13.855,50 (treze mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 09 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CFA8BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001711

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 07.837.083/0001-17
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centro de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 3.874,00 (três mil e oitocentos e setenta e quatro reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0265FBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001647

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de molejo efetuado nos veículos "ônibus" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 10.798,40 (dez mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1A161802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001638

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de molejo efetuado nos veículos "ônibus" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 10.978,40 (dez mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 09 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AE53D052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001707

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: SUPERMERCADO SERIEMA LTDA
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 18.506,45 (dezoito mil e quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 23 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AD13FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001710

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 07.837.083/0001-17
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centro de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E4C76B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001699

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENT. LTDA
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Objeto: Refere-se á compra de materiais de limpeza e higiene para atender os centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 690,30 (seiscentos e noventa reais e trinta centavos)
Dotação: 06.01.12.361,20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 23 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:62A3AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001660

Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015 – Ata de Registro de preço nº 02/2015
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos, efetuados nos veículos ônibus escolar, que atende as escolas da rede municipal de

ensino, no valor de R$: 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:978D86D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001737

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as desenvolvidas pela secretaria municipal de educação, no valor de R$: 6.269,87 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D5069C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001626

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 6.100,39 (seis mil e cem reais e trinta e nove centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 05 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C5300E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000180

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos efetuado nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 2.455,00 (dois mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima

Anastácio, MS 16 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:996879AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001625

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL – ME
CNPJ: 21.744.414/0001-48
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação, no valor de R$: 1.621,73 (um mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 05 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8F4DED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000187

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUT. SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição para manutenção dos veículos " ônibus escolar" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 32.554,50 (trinta e dois mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima

Anastácio, MS 28 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:30FE967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001629

Processo nº 001/2015 – Pregão nº 01/2015 – Ata de Registro de preço nº 02/2015
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados no veiculo de PLACA HTO-0266, pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.39-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 05 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:952183D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001634

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: CLR COMERCIO DE MATERIAL PARA LIMPEZA ERIRELI - ME
CNPJ: 18.493.600/0001-02
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 2.868,26 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 05 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1A6541EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001738

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 2.745,46 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2688C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001666

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 5.002,95 (cinco mil e dois reais e noventa e cinco centavos)
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2524E90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000178

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 3.496,00 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima

Anastácio, MS 09 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:499AD30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000175

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV – ME
CNPJ: 08.955.696/0001-28
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos efetuado nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 4.266,72 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima

Anastácio, MS 07 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A5196978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000177

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 8.536,50 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima

Anastácio, MS 09 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CA2FFD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000176

Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014 – Ata de Registro de preço nº 022/2014
Empresa: ROSILÉIA BORGES SCALAS GALVARRO - ME
CNPJ: 15.801.944/0001-35
Objeto: Refere-se á contratação de empresa, para manutenção dos condicionadores de ar das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 6.070,00 (seis mil e setenta reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima

Anastácio, MS 07 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DF4AC16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001662

Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015 – Ata de Registro de preço nº 02/2015
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos, efetuados nos veículos “leves“, pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.39.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E0C53F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000179

Processo nº 063/2015 – Pregão nº 063/2015 – Ata de Registro de preço nº 014/2015
Empresa: AUTO POSTO ANASTÁCIO
CNPJ: 24.649.634/0001-38
Objeto: Refere-se á compra de lubrificantes e filtros, para manutenção dos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 4.129,00 (quatro mil e cento e vinte e nove reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CD6AA899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001652

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 1.688,14 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0593AD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001682

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS E HIGIENE DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 511,09 (quinhentos e onze reais e nove centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4BAA151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001654

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 1.534,95 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FE138108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001684

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 012/2015
Empresa: SUPERMERCADO SERIEMA LTDA
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 6.436,07 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 15 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:06DDE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001665

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e dos centros de educação, no valor de R$: 7.075,63 (sete mil e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 14 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2D57E9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001716

Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015 – Ata de Registro de preço nº 09/2015
Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 07.837.083/0001-17
Objeto: Refere-se á compra materiais de higiene e limpeza, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centro de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 1.672,61 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F1B191A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001651

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 1.534,95 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BFA37B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001688

Processo nº058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: SUPERMERCADO SERIEMA LTDA
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 13.821,88 (treze mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.390.30.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 21 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EF7C26FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001633

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 012/2015
Empresa: SUPERMERCADO SERIEMA LTDA
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 8.015,52 (oito mil e quinze reais e cinqüenta e dois centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 05 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:47EE1815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001632

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 012/2015
Empresa: SUPERMERCADO SERIEMA LTDA
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 5.047,30 (cinco mil e quarenta e sete reais e trinta centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 05 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4124C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001718

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 2.619,00 (dois mil e seiscentos e dezenove reais)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:046B4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001715

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 2.868,04 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F8C9F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001647

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 – Ata de Registro de preço nº 01/2015
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á pagamento do serviço de molejo efetuado nos veículos “ônibus” pertencentes a esta administração, no valor de R$: 10.798,40 (dez mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.04.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 12 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F16D8166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001717

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39

Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 6.038,03 (seis mil e trinta e oito reais e três centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BBB9B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001719

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 2.237,81 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A295EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001725

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: GLEICILELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6BE26F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001720

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 1.645,64 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7A606CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001723

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 1.215,70 (um mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5FB50BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001726

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 1.934,51 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:024D016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001727

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 – Ata de Registro de preço nº 013/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL - ME
CNPJ: 21.774.414/0001/48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 303,30 (trezentos e três reais e trinta centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 26 de Outubro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B40133A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 079/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Municipio de anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 17 de dezembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS.TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 25 de novembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:61D40719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 081/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente moveis e equipamentos, para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 01 de dezembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C1922D78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2340/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2917/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 252,20 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:86BA6AC3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2339/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2920/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 252,20 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C4631F11

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2338/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2914/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 252,20 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A2A8B99A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2337/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2911/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 252,20 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87C62DBF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2336/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2908/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 252,20 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B82E40CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2335/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2905/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 252,20 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15A964CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2334/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2922/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 542,65 (Quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A67BEAD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2333/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2916/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.

OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 542,65 (Quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3157F403

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2332/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2919/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 542,65 (Quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA626FA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2331/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2913/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 542,65 (Quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B403FAE3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2330/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2910/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 542,65 (Quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E16E4B24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2329/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2907/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 542,65 (Quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB36CBC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2328/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2921/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e DENTAL REZENDE LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0761843

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2327/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2919/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e DENTAL REZENDE LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:35EF8052

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2326/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2915/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e DENTAL REZENDE LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B2A5B7DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2325/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2912/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e DENTAL REZENDE LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C37C0FD7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2324/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2909/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e DENTAL REZENDE LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2CBD74F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2323/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2906/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e DENTAL REZENDE LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 47/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:62604B68

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **CONSTRUTORA ALVORADA LTDA**, neste ato devidamente representado por seu procurador, o senhor **RAFAEL ANTÔNIO GIROTO**, têm entre si, justos e contratados a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 090-2015, na modalidade de Tomada de Preços n.º 015/2015**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **para a Execução de Obra – Implantação de Pavimentação Asfáltica (1.176,44 m²), com construção de meio fio com guias de sarjeta e sinalização horizontal e vertical, em parte da Rua Mato Grosso do Sul, no trecho entre a Avenida Orlando Mascarenhas Pereira e a Rua Carlos Alves Ferreira, neste Município**, da cidade de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do prazo para a execução da obra
A contratada deverá executar a obra de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

Do valor da obra
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 55.037,26 (cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**, pela execução da obra.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Bloqueio nº: 230/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 55.037,26**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Funcional:	15.451.0025	- Infraestrutura Urbana	
Proj./Ativ.:	1.063	- Constr. Pav. Asfáltica/guias/sarjetas/sinaliz.	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0080	- Obras e Instalações	
TOTAL			**R$ 55.037,26**

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RAFAEL ANTÔNIO GIROTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:56EB6F13

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO COM FORNECIMENTO DE LOGÍSTICA DE DIVULGAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PESSOAL TÉCNICO, SOM, ALUGUEL DE TENDAS, CONFECÇÕES DE FAIXAS E CAMISETAS A SEREM REALIZADOS EM DIAS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME**, por sua representante legal, a senhora **TALITA DE ALMEIDA CHAVES,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços para organização de evento esportivo, com fornecimento de logística de divulgação, alimentação, aluguel de equipamentos, pessoal técnico, som, aluguel de tendas, confecções de faixas e camisetas a serem realizados em dias a serem definidos pela Administração Municipal, em conformidade com as especificações, conforme Projeto Básico em anexo.**

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 091/2015 – Pregão Presencial n.º 068/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por empresa pelo critério menor preço, **especializada no ramo de eventos esportivos para a prestação de serviços com fornecimento de logística de divulgação, alimentação, aluguel de equipamentos, pessoal técnico, som, aluguel de tendas, confecções de faixas e camisetas a serem realizados em dias a serem definidos pela Administração Municipal, em conformidade com as especificações, conforme Projeto Básico em anexo**, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial n.º 068/2015, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência
A contratação terá vigência pelo período de 60 dias, contatados da assinatura deste contrato.
Do prazo para execução, do valor dos serviços, do pagamento e da alteração
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Bloqueio nº: 56/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 42.000,00
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.305.0040	- Vigilância Epidemiológica	
Proj./Ativ.:	2.111	- Manut./Operac. das Ações de Vigil. Epidem	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

TALITA DE ALMEIDA CHAVES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6360BFCF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015

EDITAL N.º 117/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de medicamentos da farmácia básica para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:82DCAA9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 706, 01 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Autos nº 0800546-18.2015.8.12.0024

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 429/90 de 29 de junho de 1990, o servidor senhor **JIULIAN BORGES REGO**, matrícula nº 449, ocupante do cargo efetivo de **LIXEIRO,** Padrão I, Classe A, Referencia 05, para exercer suas funções de **GUARDA** junto a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EAE69E17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias o Processo de Sindicância, aberto em 20 de outubro do corrente ano, instaurado pela Portaria nº-166/2015, de 20/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E984CDA7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias o Processo de Sindicância, aberto em 20 de outubro do corrente ano, instaurado pela Portaria nº-166/2015, de 20/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1F30964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2015 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os critérios técnicos para a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2016 (anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO
CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA PARTILHA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Baseado na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB (que é um fórum de pactuação entre os gestores estadual e municipal), de nº 374 de 09 de novembro de 2015, foram elencados os seguintes critérios para a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:

I – na esfera pública, 30% do valor recebido serão destinados ao cofinanciamento dos benefícios eventuais que são concedidos pelos: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;

II – Será repassado mensalmente o valor de R$ 4.633,86/mês (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), mais um adicional de R$ 1.000,00/mês (um mil reais) que será designado especificamente para potencialização da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – "Morada dos Anjos" (Instituição Pública), conforme especificado no anexo da Resolução nº 374 de 09 de novembro de 2015, perfazendo um total de R$ 5.633,86/mês (cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

III – a reder privada poderá receber recursos oriundos do FEAS obedecendo aos seguintes critérios:

Estar obrigatoriamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

Estar cadastrada no SIGS Rede SUAS, Módulo CMAS, no controle das inscrições;

Formalizar junto a Prefeitura Municipal Termo de Convênio juntamente com o Plano de Aplicação dos recursos;

Executar ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) da Proteção Social Especial, de forma planejada, permanente e continuada;

Estar regularizada e funcionando de acordo com a legislação vigente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Apresentar Plano de Ação anualmente;

Apresentar relatórios mensais;

Apresentar relatório anual;

Apresentar prestação de contas anualmente ao CMAS e Órgão Gestor da Assistência Social.

IV – Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS, obrigatoriamente deverão ter o CENSO SUAS preenchido, se houver questionário disponível;

V – O restante do recurso será partilhado entre as entidades conveniadas, e o valor que cada uma receberá será definido pelo Órgão Gestor que destinará maiores valores as entidades que se enquadrarem na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

VI - os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, exceto o destinado para a concessão dos benefícios eventuais, que deverá ser investido em sua totalidade em despesas correntes (custeio);

VII - o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8A90F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2015 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Monitoramento Municipal da rede socioassistencial pública e privada, referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:09B5B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2015 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2015;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:48895176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº. 002/2015, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS/2016. (RESULTADOS PRELIMINARES)

Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Professora Ana Maria de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), tendo em vista, o período de recebimento de currículos documentados, no período de 24 a 30 de novembro de 2015, torna públicos os ***RESULTADOS PRELIMINARES*** referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme o Edital de nº 001/2015, de 31 de outubro de 2015, que visa à formação de cadastro reserva para a contratação temporária durante o ano letivo de 2016, das funções de:
a) Professor de Educação Infantil - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem na Educação Infantil), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores);
b) Professor do Ensino Fundamental - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem no Ensino Fundamental), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores); Professores contratados (para atuarem no Ensino Fundamental).
c) Professor EJA Etapas I e II - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem na EJA Etapas I e II), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores); Professores contratados (para atuarem para atuarem na EJA Etapas I e II).

d) Atendente de Creche;

e) Intérprete de Libras;

f) Estagiário (para atuarem como profissionais de apoio, em conformidade com a Legislação Especifica e a Resolução Smec nº. 08/2014, de 02 de dezembro de 2014).

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Comissão do P.S.S., no período de 03 (três) dias, de 08 a 10 de dezembro de 2015.

ATENDENTES DE CRECHE		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Talita emanuelle dos Santos Centurion	35.25
2º	Ana Claudia Silva Corrêa	34.75
3º	Maria Elizabeth Demathe Pereira	18.75
4º	Aline Figueiredo da Silva	17.75
5º	Shirlei F. Mesquita Orteney	16.25
6º	Aline Kumaki Santos	13
7º	Mariana dos Santos Demarchi	8
8º	Silvelaine Pereira Miyamoto	7
9º	Raquel Pechim Figueiredo	6
10º	Luciene Ribeiro de Araujo	6
11º	Galiane Marques da Silva	4.75
12º	Sandra de Jesus Santos	4.5
13º	Edina Masias do Nascimento	4
14º	Rosa Bitterncourt Martins	4
15º	Cleonice Goimes dos Santos	2.75
16º	Rosangela Silva Araujo	2.5
17º	Angela Aparecida dos Santos Monteiro	2.25
18º	Elisangela do Prado Bom	2
19º	Joana Maria Gonçalves da Silva	1.5
20º	Leticia Rodrigues de Souza	1.25
21º	Gisele da Silva Akutsu	1
22º	Karoline Rodrigues da Silva	0.75
23º	Adriana Nunes da Silva	0
24º	Viviane de Souza	0
25º	Daniela Caroline dos Santos	0
26º	Célia da Conceição de Souza	0
27º	Tatiane Bruno da Silva	0
28º	Valdinéia Moretti da Silva	0
29º	Cristina de Lima Silva Pereira	0
30º	Jessica Regina dos Santos Pereira	0
31º	Leticia dos Santos Nantes	0
32º	Rosimeire Bernadete dos Santos	0
33º	Kesia Cristina dos Santos Faria	0
34º	Alexandra dos Anjos Ibanez	AUSENTE
35º	Barbara Gonçalves de Almeida	AUSENTE
36º	Beatriz Regina dos Santos Souza	AUSENTE
37º	Bianca Regina Barbosa Lucas	AUSENTE
38º	Caroline Moreira Martins	AUSENTE
39º	Dainara Silva da Rocha	AUSENTE
40º	Deise Grasiele do Nascimento Santana	AUSENTE
41º	Deize Aguiar Costa	AUSENTE
42º	Dhiuly Mary Neves Monteiro	AUSENTE
43º	Eliezer Junior Cintra Amancio de Souza	AUSENTE
44º	Ercilene Gonçalves do Nascimento	AUSENTE
45º	Gislaine Nascimento de Souza Oliveira	AUSENTE
46º	Grazielli Oliveira Bispo	AUSENTE
47º	Ingridy Bitencourt dos Santos	AUSENTE
48º	Jessica Teixeira Soares	AUSENTE
49º	Joelma da silva Mota	AUSENTE
50º	Karina Rodrigues da Silva	AUSENTE
51º	Lays Maiara Moraes Dos Santos	AUSENTE
52º	Lucimar Pereira Batista	AUSENTE
53º	Lucimara Pereira Dias	AUSENTE
54º	Maria Elisabete Demathe Pereira	AUSENTE
55º	Nara Francieli da Silva	AUSENTE
56º	Pamela Tainara Dos Santos	AUSENTE
57º	Priscila dos Santos	AUSENTE
58º	Priscila Leal Mota Rodrigues	AUSENTE
59º	Rosangela Ramos da Silva	AUSENTE
60º	Roseli Alves Nogueira	AUSENTE
61º	Talita De Souza Silva	AUSENTE
62º	Vanessa de Souza Costa	AUSENTE
63º	Viviane Oliveira da Silva	AUSENTE
PROFESSORES DE APOIO		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Claudinéia Silva Correa	26.75
2º	Roselei de Souza Castro	20
3º	Maria das Graças de Souza	20
4º	Tatiani Aparecida Miliato	16.25
5º	Juliana Alves de Souza	15.5
6º	Maria Lúcia Avenia Borges	15.5
7º	Elisabeth de Alessio Lima	15.5
8º	Lais Castro da Rocha	14.5
9º	Franciely Maria dos Santos	12
10º	Luana Souza da Silva	AUSENTE
11º	Hellen Cristina da Silva Fonsena	AUSENTE
12º	Lucimara Pereira Dias	AUSENTE
13º	Leonardo dos Santos Marques Gomes	AUSENTE
14º	Elisabeth de Alessio Lima	AUSENTE
15º	Michel Gomes do Carmo	AUSENTE
16º	Janaina Rondon de Mello	AUSENTE
17º	Marcia Sanches Passador	AUSENTE
18º	Renilda Santos da Silva Teixeira	AUSENTE
19º	Elisângela Cristina de Oliveira	AUSENTE
20º	Priscila Nataly da Silva	AUSENTE
21º	Magda Silva da Costa	AUSENTE
22º	Bruna Adriele Rodrigues Alves	AUSENTE
23º	Maria Silmara de Toledo	Desclassificada
24º	Shenia Ribeiro de Lima	Desclassificada
25º	Fernanda Castro Godoy Garcia	Desclassificada
PROFESSORES DE EJA		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Iara Ferreira de Araújo	32
2º	Nelson de Lima Junior	AUSENTE
3º	Mauro Lugo Filho	AUSENTE
4º	Lucimara Pereira Dias	AUSENTE
5º	Rosicler da Conceição Chagas	AUSENTE
6º	Stéfani dos Santos Ferreira	AUSENTE
7º	Cristiane dos Santos Careta Rodrigues	AUSENTE
8º	Verginia Correia Mota Ribeiro	AUSENTE
9º	Iliamara Albina da Silva Santos	AUSENTE
10º	Mara dos Santos Marques	AUSENTE
11º	Eliete Santos Arruda	AUSENTE
12º	Rosa Cristina Ribeiro	AUSENTE
13º	Edicléia da Silva Rodrigues Roldãn Gomes	AUSENTE
14º	Josimar de Matos Furtado Vieira	AUSENTE
15º	Yara de Alcantara Maziero	AUSENTE
16º	Suélen Silva Simões	AUSENTE
17º	Jose Roberto Grasiel	AUSENTE
18º	Rocardo Ruiz Sulzer	AUSENTE
19º	Ludmila Oliveira Trachta	AUSENTE
20º	Rafaela Ferreira Pinhal Chaebo	AUSENTE
21º	Deisi Gabriela Gayoso da Silva	Desclassificada
22º	Julia Falgeti Luna	Desclassificada
23º	Maria Eunice Brito Moreira	Desclassificada
24º	Claudenice Pereira de Souza	Desclassificada
25º	Willamis Fernando do Nascimento	Desclassificada
26º	Hosana Teixeira Ferreira	Desclassificada
27º	Carla Beatriz Sanchez Borini	Desclassificada
PROFESSORES DE PRODUÇÕES INTERATIVAS		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Tânia Nascimento Borges	15
2º	Adir Felisberto da Rosa	AUSENTE
3º	Gabriele Fernanda Leite Thill	AUSENTE
4º	José Gilberto Laguna	AUSENTE
5º	Maria Ana Dal Molín Moreira	AUSENTE
6º	Sílvio dos Santos Amorim	AUSENTE
8º	Tatiane Alves da Costa	AUSENTE
PROFESSORES DE ARTE		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Aparecida Bezerra Machado da Silva	33
2º	Jaqueline Fraga da Silva	31
3º	Ana Claudia Marchet	16
4º	Caroline Moreira Martins	AUSENTE
5º	Vanessa de Souza Costa	AUSENTE
6º	Fabio Vaz de Oliveira	AUSENTE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Odirlei Codognoto da Silva	24.5
2º	Gislaine Cruz	23.75
3º	Wagner Jorge Rodrigues	15.75
4º	Riuvania Luna Leite Kiyota	14
5º	Angel Glaukus dos Santos Villalba	8.25
6º	Diego Ricardy da Costa Vieira	5.25
7º	Maria Rosangela BarbosaCrescêncio	AUSENTE
8º	Larissa FRancisco Viana	AUSENTE
9º	Jucélio Macedo Ribeiro	AUSENTE
10º	Patrick Geovane Nantes Saldanha	AUSENTE
11º	Roni Húdson Barbosa Marques	AUSENTE
PROFESSORES DE INGLÊS		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Suzelaine Costa da Silva	23.75
2º	Maria Ivanilda Simões de Lima Camargo	22.5
3º	Renata Monteiro Fruguli	17.25
4º	Aline Marçal de Carvalho Santos	7
5º	Maria Cristiane de Oliveira Bacci	3
6º	Marcelo Rodrigo da Silva	2.25
7º	Suzana Aparecida Soares Martins Vanzela - Pedagogo/Lei nº 018/2011.	26
8º	Ilda Alves de Almeida-Pedagogo/Lei nº 018/2011.	8.5
9º	Sílvio dos Santos Amorim	AUSENTE
10º	Claudinei Marques dos Santos	AUSENTE
11º	patrick geovane nantes saldanha	AUSENTE
12º	Roni Húdson Barbosa Marques	AUSENTE
13º	Fabiana Santos da Silva	AUSENTE
INTÉRPRETES DE LIBRAS		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Joselina Bortot	26.5
2º	Anderson Pereira Tolotti	16.75
3º	Geise Indiara Ferreira Ferraz	AUSENTE
4º	Cássia Julita Dresch	AUSENTE
PROFESSORES DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Cristhiany Rodrigues de Oliveira-Pedagogo/Lei nº 018/2011	33.25

2º	Simone de Lourdes dos Santos-Pedagogo/Lei nº 018/2011	28
3º	Janaina Bulcão de Oliveira-Pedagogo/Lei nº 018/2011	23
4º	Alex Ribeiro de Melo-Pedagogo/Lei nº 018/2011	14.75
5º	Patricia Josiane da Silva	AUSENTE
6º	Silvana Da Silva Ferreira	AUSENTE
7º	Cinthia Caldeira Nogueira	AUSENTE
8º	Claudinéia Silva Corrêa	AUSENTE
9º	Célia de Fátima F. Amaral Pinheiro	AUSENTE
10º	Maria Rachel Venancio da Silva	AUSENTE
ESTAGIÁRIOS - PROFISSIONAIS DE APOIO.		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Vanessa Aparecida Melo da Silva	8
2º	Aline Cristina Santos Silva	4.25
3º	Edilaine Martins Dias	4.25
4º	Lidiani Alzira Teixeira	3.75
5º	Bruna Maria de Jesus Pereira	2.75
6º	Daniela Nunes Krüger	2.5
7º	Viviane Oliveira da Silva	2.25
8º	Regina Sandra Ferreira Othechar	2
9º	Micaely Cristina Morais dos Santos	1.75
10º	Cicero Gomes dos Santos	1.5
11º	Luciene Aparecida de Souza Luz Picinin	1.25
12º	Veridiana Batista de Almeida	0.75
13º	Patricia da Silva	0.5
14º	Ana Paula Cota Cima	0.5
15º	Thamiris Stefany Vanzella Martins Gomes	0.25
16º	Sandra Rosa Rocha dos Santos Morel	0
17º	Andréa Regina Chagas	AUSENTE
18º	Carolina Sousa Costa	AUSENTE
19º	Caroline Moreira Martins	AUSENTE
20º	Cláudia Aparecida Rosa	AUSENTE
21º	Cleonice Gomes dos Santos	AUSENTE
22º	Cristina Ribeiro Vital Macedo	AUSENTE
23º	Deize Aguiar Costa	AUSENTE
24º	Dhiuly Mary Neves Monteiro	AUSENTE
25º	Ercilene Gonçalves do Nascimento	AUSENTE
26º	Ingridy Bitencourt Dos Santos	AUSENTE
27º	Jessica Aparecida Rosalvo Silva	AUSENTE
28º	Joelma da Silva Mota	AUSENTE
29º	Kamila Silva Bittencourt	AUSENTE
30º	Lara Rosa Brito Matos	AUSENTE
31º	Larissa	AUSENTE
32º	Larissa de Kassia Silva	AUSENTE
33º	Leticia Vicentin Zanardo Angelo	AUSENTE
34º	Liandra Aparecida Porto	AUSENTE
35º	Matheus Gonçalves Fernandes Siqueira	AUSENTE
36º	Merediana Ferreira da Silva	AUSENTE
37º	Michelli da Silva Pinheiro	AUSENTE
38º	Mirian Masselani Pinheiro	AUSENTE
39º	Paula Aparecida Lima dos Santos	AUSENTE
40º	Raísa Bertoldi Francisco	AUSENTE
41º	Talita de Souza Silva	AUSENTE
PROFESSORES REGENTES		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Leia Gomes da Cruz	37.25
2º	Julianna Antonagi Caseiro	36
3º	Lizene de Oliveira Bravin	33.75
4º	Mirian Clay Cota da Rocha	31.5
5º	Andressa Catarina Duarte	28
6º	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	27
7º	Rosimeire Cristina Martins Borges Tolotti	26.25
8º	Marcia Sanches Passador	26
9º	Adriana Regina do Nascimento	25.25
10º	Andreia Feliciana Teixeira	25.75
11º	Claudia Maria de Almeida Nascimento	24.5
12º	Maria Rachel Venancio da Silva	24.25
13º	Fernanda Scarkat Martins	17.5
14º	Ericka Garcia Lopes	16
15º	Luciene Aparecida Bacci de Araujo	15.75
16º	Ana Paula Martins da Silva	15.5
17º	Rosangela Klein Ribeiro	14.75
18º	Maria Claudenir de Oliveira	14.75
19º	Adriana Cristina Seleri Vieira	13
20º	Thamyris Castro Almeida	11.75
21º	Priscila Aparecida da Silva	10.25
22º	Maria do Carmo Timoteo	2.75
23º	Katia Andreia de Aquino	1.75
24º	Sonia Fernandes Canuto	0.25
25º	Aline Campanazi Consoli	AUSENTE
26º	Aline Franciéle Pereira lourenço	AUSENTE
27º	Anderson Nascimento Dias	AUSENTE
28º	Aparecida São Pedro Silva	AUSENTE
29º	Bartira León Trevisani	AUSENTE
30º	Dalila Pereira da Silva	AUSENTE
31º	Daniele Felipe Borges	AUSENTE
32º	Délcia de Andrade Alves	AUSENTE
33º	Diego Antonio de Jesus Oliveira	AUSENTE
34º	Erik Rafael Oliveira de Farias	AUSENTE
35º	Fernanda Colnago da Silva Gimenez	AUSENTE
36º	Fernanda Felix Muller	AUSENTE
37º	Gizeli Fermino Coelho	AUSENTE
38º	Iara Ferreira de Araújo	AUSENTE
39º	Janaina Bulcão de Oliveira	AUSENTE
40º	Jane da Silva	AUSENTE
41º	Keli dos Santos Omito	AUSENTE
42º	Luana Priscila Bubela	AUSENTE
43º	Lucimara Pereira Dias	AUSENTE
44º	Maria Aparecida Macêdo Alves Leite	AUSENTE
45º	Mariana Ignacio da Costa	AUSENTE
46º	Nelson Oliveira da Cunha	AUSENTE
47º	Priscila Nataly da Silva	AUSENTE
48º	Renata Gomes	AUSENTE
49º	Sebastião dos Santos Baía	AUSENTE
50º	Simar Aparecida dos Santos	AUSENTE
51º	Simone de Andrade Souza	AUSENTE
52º	Tamara Scarlat Pereira de Souza	AUSENTE
53º	Tatiane Aparecida Costa Regatieri	AUSENTE
54º	Vanessa Alves Nunes Corrêa	AUSENTE
55º	Vanessa Anainara Felipe Fabricio	AUSENTE
56º	Zuleica Rodrigues de Souza	AUSENTE

Batayporã-MS, 04 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:52AAD6F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2015 – VALÉRIA CUZINATO BERNARDO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §5º da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 001/2015.
Do Objeto: A contratada comprovou o reequilíbrio através da apresentação de notas fiscais de aquisição do contratado; Compõem os anexos deste aditivo o requerimento da contratada juntamente com as notas fiscais planilhas anexas. Acrescentar-se-ão aos itens *infra* colacionados na planilha abaixo no montante total de **R$ 9.536,413 (nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) ao montante de R$ 226.330,873 (saldo do contrato com o valor anterior)**, **totalizando R$ 235.867,28 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte oito centavos)**
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 27 de outubro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:206FB906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de kit escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município.
Vencedor(es):
Empresa: SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda.

Valor: R$ 233.797,50 (duzentos e trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 04/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8C90191D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de dezembro de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 04 de dezembro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6DA7EFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº152 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta o lançamento de ofício do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e taxa de coleta de lixo, relativos ao exercício de 2016 dispõem sobre descontos, forma e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar no 037/2000, que instituiu o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de limpeza pública do exercício de 2016, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2° O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2016.

Art. 3° A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2016, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, anexo I da Lei Complementar no 037/2000.

§ 1o Ficam atualizados monetariamente pela variação IPC da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado 2014/2015 (Dezembro de 2014 a Novembro 2015) o valor de 10,49 %, (Dez inteiros e Quarenta e Nove mil décimos de milésimos), dos preços dos imóveis para lançamento de 2016, de acordo com disposto nos Artigos. 2º, § 3° da Lei Complementar nº 037/2000 de 12.12.2000.

§ 2o Para os imóveis sem edificação, localizados em ruas asfaltadas, terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme determinação do art. 7°, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, art. 103 e 110 da Lei Complementar no 085/2010 que instituiu o Plano Diretor e Lei Complementar no037/2000.

Art. 4° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2016 será lançado, da seguinte forma:
I – quota única;
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:
I – quota única ou primeira parcela, dia 02 de fevereiro de 2016;
II – demais parcelas:
a) segunda parcela – dia 02 de março de 2016;
b) terceira parcela – dia 04 de abril de 2016;
c) quarta parcela – dia 02 de maio de 2016;
d) quinta parcela – dia 02 de junho de 2016;
e) sexta parcela – dia 04 de julho de 2016.

Art. 7° O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado, incidindo sobre seu valor juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 8° Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9° Para o pagamento do IPTU em cota única será adotado o seguinte critério de desconto:
I – 20% (vinte por cento) para o contribuinte que esteja adimplente com o cadastro fiscal;
II – 10% (dez por cento) para o contribuinte que esteja inadimplente com o cadastro fiscal.

Art. 10. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município e os pagamentos poderão ser efetuados no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Art. 11. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:BC057FC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 047/2015
Processo Administrativo nº 189/2015
Processo Licitatório nº 189/2015

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 047/2015, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para execução de poço de visita no cruzamento das Ruas Habib Lawandes com João da Mota e ainda, benfeitorias no entorno da obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa **Concrevia Construtora Ltda**, no valor total de **R$ 37.848,54** (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Camapuã – MS, 04 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:760F56CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.231/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2015, a elaboração dos Balanços Gerais.
Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e
Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **04 de dezembro de 2015**.
Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.
Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **10 de dezembro de 2015** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.
Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.
Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **11 de dezembro de 2015.**
Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.
Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **04 de dezembro 2015**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.
Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº1.159(Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **11 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2015. (verificar o texto da Lei que autoriza a concessão do suprimento de fundo).
CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 07 de dezembro de 2015**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de fevereiro de 2016**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015.
Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.
CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2015, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito (a) efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2015, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2015 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2013 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2015.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2015.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2015 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **19 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **04 de dezembro de 2015,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito (a).

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de dezembro de 2015.

CAMAPUÃ-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6191C7FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO N. 730 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui como feriado a data comemorativa ao Dia de Nossa Senhora de Caacupê, padroeira do Paraguai.

MAGALY DA SILVA GODOY, Vereadora de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a nossa Constituição Federal. Faz saber que a Câmara Municipal de Caracol/MS aprovou e eu **MANOEL DOS SANTOS VIAIS** na condição de prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o feriado municipal comemorativo ao dia da Nossa Senhora de Caacupê, Padroeira do Paraguai, no dia 08 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Esse feriado se deve ao fato de ser essa, a data de comemoração ao "Dia de Nossa de Caacupê", segundo o Calendário Litúrgico da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º Fica estabelecido também, que o feriado não poderá ser transferido para outra data de sorte a coincidir com os festejos religiosos promovidos pela população paraguaia e ou descendentes em nossa cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol - MS, 05 de dezembro de 2015.

PREFEITO, MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Caracol/MS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B54D863E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 384/2015

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **CLEIA MASCARENHAS GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 02 de Dezembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:7DF5F401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 057

DECRETO No 57, de 04 de Novembro de 2015.

Declara "situação de emergência" nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensa, conforme IN/MI 132014.

A Senhora Maria das Dores de Oliveira Viana, Prefeita do Município de Deodápolis, localizado no estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município no mês de novembro deste ano de 2015;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: Quedas de pontes, erosões em diversos ruas e estradas vicinais, quebras de tubulações e outros danos;

V – Que o parecer da COMDEC (Coordenadora Municipal de Defesa Civil), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local / Convectiva – Chuvas Intensas conforme IN/MI 132014.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadora Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadora Municipal de Defesa Civil)

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de

aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:2C186044

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 092/2015 referente à Tomada de Preços nº 005/2015, considerando que foram observados os prazos recursais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer Jurídico **Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Presidente da Licitação**,** cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia Construção de Implantação de Espaço Cultural Esportivo na Avenida Deodato Leonardo da Silva, esquina com Rua Guerino Marches, Lote Urbano nº 66 - C da quadra 74, na sede do município, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte/Caixa, Contrato de Repasse nº 0265.810-91/2008 e contrapartida do município, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,** objetivando o atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Esporte do município.
Adjudico em favor da Empresa: **BERGAMO COSTRUTORA LTDA - EPP**, com o valor global de **R$ 412.528,48 (quatrocentos e doze mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Deodápolis-MS, 04 de dezembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:191DD43D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 050/2015

Processo Nº 012/2015 – Pregão (Presencial) Nº 011/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR ADITADO: R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Gleison Pereira Nobre.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2D45F3ED

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 058/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 058/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA TEREZINHA DOS REIS DE FREITAS, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada TEREZINHA DOS REIS DE FREITAS, servidora ocupante do cargo de professora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 03 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 03 de dezembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CDD3FC03

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 059/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 059/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA MARIA SEBASTIANA DA COSTA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada MARIA SEBASTIANA DA COSTA, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 04 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 04 de dezembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:187CDCC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2015

CHAMADA PUBLICA N° 01/2015
PROCESSO N° 1902/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Jeronimo Ferreira Sandim.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
406 – 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.30.00.0.115
VALOR: R$ 467,65 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2015 à 08/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n° 4, de 02 de Abril de 2015.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e o Sr. Jeronimo Ferreira Sandim.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E3C3E277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2015

CHAMADA PUBLICA N° 01/2015
PROCESSO N° 1902/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Srª. Luciana da Silva Catelan.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
406 – 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.30.00.0.115
VALOR: R$ 2.779,40 (Dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2015 à 08/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n° 4, de 02 de Abril de 2015.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e a Srª. Luciana da Silva Catelan.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7FCD3B25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2015

CHAMADA PUBLICA N° 01/2015
PROCESSO N° 1902/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Jeronimo Albino Rosa.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
406 – 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.30.00.0.115
VALOR: R$ 1.173,90 (Um mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2015 à 08/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n° 4, de 02 de Abril de 2015.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e o Sr. Jeronimo Albino Rosa.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B3D260F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2015

CHAMADA PUBLICA N° 01/2015
PROCESSO N° 1902/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o Sr. Carlos Adriano Cardoso Carneiro.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
406 – 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.30.00.0.115
VALOR: R$ 1.755,65 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2015 à 08/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n° 4, de 02 de Abril de 2015.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e o Sr. Carlos Adriano Cardoso Carneiro.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7CE18289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2015
PROCESSO N° 2021/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Cirumed Comercio LTDA.
CNPJ: 26.853.028/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Fraldas Geriátricas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – 06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.00.0.102
VALOR: R$ 14.400,00 (Catorze mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12/11/2015 à 11/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Luiz Justino Merlin.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:77C41462

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015
PROCESSO N° 1926/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Joyce Caroline da Conceição Confecções - LTDA.
CNPJ: 11.604.458/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Rouparia para o Hospital Municipal Mariana Silvério Furtado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102.
VALOR: R$ 16.524,81 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 20/11/2015 à 19/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Joyce Caroline da Conceição.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:673B8EB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015
PROCESSO N° 1926/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Arte Camisetas LTDA – EPP.
CNPJ: 97.371.090/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Rouparia para o Hospital Municipal Mariana Silvério Furtado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102.
VALOR: R$ 1.047,00 (Um mil, quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 20/11/2015 à 19/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Gilson Kleber Lomba.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:DA4F0D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2015

CARTA CONVITE N° 06/2015
PROCESSO N° 1961/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Natalino Zotelli Neto – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma de pontes de madeira sob o Rio Figueirão, Rio Piraputanga e Córrego do Mato, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro em anexo.
CNPJ: 14.806.741/0001-79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
349 – 07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.39.00.0.180
VALOR: R$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 27/11/2015 à 26/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Natalino Zotelli Neto.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BD20D810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2015

CARTA CONVITE N° 07/2015
PROCESSO N° 1958/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Natalino Zotelli Neto – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de ponte de madeira sob o Córrego Esbarrancado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro em anexo.
CNPJ: 14.806.741/0001-79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 – 07.001-26.782.0004.2010-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 11.446,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 27/11/2015 à 26/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Natalino Zotelli Neto.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:DA468C1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2.003/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PESQUISA DIAGNÓSTICA, PROPOSTA PEDAGÓGICA, ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA – PAI.

FORNECEDOR: AGIRH CONSULTORIA E TREINAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento:3 3 90 39 00 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R$ 26.160,00 Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 03 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C271E00F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **001/2015**
PROCESSO: Nº. **188/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **083/2014**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Auto Posto Jacaré LTDA**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 06/01/2015.

Das Alterações: O contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 113.922,06** (cento e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), do valor contratado, o qual passará de **R$ 1.670.410,60** (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), para **R$ 1.784.332,60** (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Da Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900.2010.-3.3.90.30.00 - 231 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 43.926,54 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos);
02-07.01-26.782.0903.2042.-3.3.90.30.00 - 268 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos - Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas - Material de Consumo.
R$ 69.995,52 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. Celso Luiz Roman Ross **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4A8FB808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **002/2015**
PROCESSO: Nº. **188/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **083/2014**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, do contrato original celebrado em 06/01/2015.

Das Alterações: O valor geral do contrato sofrerá um acréscimo de **R$ 6.606,00** (seis mil, seiscentos e seis reais), do valor contratado, o qual passará de **R$ 364.332,45** (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para **R$ 370.938,45** (trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Da Dotação Orçamentária:
02.07.01-15.122.0901.2010-3.3.90.30-231 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Obras e Infraestrutura - Material de Consumo. **R$ 5.505,00** (cinco mil, quinhentos e cinco reais);
02.06.03-08.244.0601.2032-3.3.90.30-211 - Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial (PSE) - Material de Consumo. **R$ 1.101,00** (um mil, cento e um real).

Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. Laudecir Ranghetti **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E712F378

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015
PROCESSO N. 67/100.154/2015 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, por intermédio de sua **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** designada pela Portaria "P" AGEHAB, n. 053, de 11 de novembro de 2015, **CONVIDA** as **ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS** a manifestarem interesse em participar deste processo de seleção, a ser processado e julgado na forma e condições contidas no edital.

OBJETO: Constitui objeto deste chamamento público, a seleção de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, interessadas em se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal, para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores (Entidades Organizadoras) na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pelo Decreto Estadual n. 14.251, de 28 de Agosto de 2015, que visa financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios.

As habitações totalizam 60 (sessenta) unidades a serem construídas no município de **IGUATEMI/MS**, em lotes de propriedade da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB (20 unidades) e do município de Iguatemi/MS (40 unidades).

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/12/2015
HORÁRIO: 8:00 horas
LOCAL: Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste Chamamento as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:
a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
c) inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, com a devida certidão de que não estejam inadimplentes junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível para consulta na *internet* (http://www.sehab.ms.gov.br/licitacao/), devendo as interessadas, caso queiram, retirar gratuitamente, através de seu representante credenciado, cópia reprográfica na Coordenadoria Técnica da AGEHAB – Bloco I, no endereço supracitado, até o primeiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 – ramal 3170.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2015.

WALTER DE CASTRO NETO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8F6A3C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 039/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA MANTOVANI E CIA LTDA.I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MANTOVANI E CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**.II - **REPRESENTANTES**: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** e a **CONTRATADA** o Sr. **Andrigo Mantovani**, , celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.**III – FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 20/03/2015.O contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 6.197,40** (seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), do valor original do contrato, em face dos acréscimos dos quantitativos.**DA DOTAÇÃO** Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
02.07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00 - 231 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos– Material de Consumo.

Iguatemi (MS), 27 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal e

ANDRIGO MANTOVANI
Mantovani & Cia LTDA. - ME.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1E9CA739

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 066/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 141/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 066/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 22.859.370/0001-11.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.993,55(SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6EC7FA49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 175/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 136/2015. Dispensa de Licitação de n°. 064/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **MICHELE MARIKO SHIRAISHI** portador do CPF sob o n°. 922.425.881-68, no valor global de R$ 7.644,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). Objeto: Contratação de serviços especializado em treinamento de desenvolvimento para os servidores das secretarias municipal de jaraguari/ms visando: desenvolver um conjunto de ação formativas destinadas á atualização dos profissionais que atuam nos órgãos públicos do Município de Jaraguari/MS, considerando as demandas teóricas e metodológico gerando pelos novos arranjos sociais e pela reconfiguração dos espaços das dependências administrativas, para atender as necessidades da administração pública municipal de Jaraguari/MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguari/MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/12/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FC5B2D03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 286/2015

Dispõe sobre interrupção de Licença de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Interromper, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares da Servidora Municipal Srª. **ROSEMARIE DIAS FERNANDES DA SILVA - Profissional de Saúde Pública**, matrícula 155, concedida pela Portaria nº 002/2015, retornando as suas funções normais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de dezembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de dezembro de 2.015.

Ladário - MS, 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F8AA05DA

GABINETE
PORTARIA Nº. 287/2015

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Sr.ª **DÉBORA DE FÁTIMA SOARES,** matricula nº 665, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal Prof. João Baptista, em virtude das férias da Gestora Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza, durante o período de 02/12/2015 a 11/12/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de dezembro de 2015.

Ladário-MS, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6B917F1B

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2015

RESOLUÇÃO Nº 008/2015/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno, gestão do triênio 2014/2017".

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 30 de novembro de 2015, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de outubro de 2015 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 02 de dezembro de 2015.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:894E9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002/2013/PML/IEL/MS

N° 002/2013/PML/IEL/MS abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade de ACRESCENTAR as dotações orçamentárias passando a constar a seguinte alteração:

Convênio nº 002/2013/PML/IEL/MS	
lê: Dotação Orçamentária	Acrescenta-se a: Dotação Orçamentária.
2053 – Manutenção das Atividades Sec. Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.	**2053 – Manutenção das Atividades Sec. Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.**
10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2023 – Manutenção das Atividades Sec. Governo.	**2023 – Manutenção das Atividades Sec. Governo.**
03.001-04.122.0200.2023-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	03.001-04.122.0200.2023-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2009 – Manutenção das Atividades Sec. Finanças e Planejamento.	**2009 – Manutenção das Atividades Sec. Finanças e Planejamento.**
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2016 – Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	**2016 – Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2025 – Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Assistência Social.	**2025 – Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Assistência Social.**
07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2024 – Manutenção das Atividades Sec. Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.	**2024 – Manutenção das Atividades Sec. Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.**
06.001-14.422.0700.2024-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	06.001-14.422.0700.2024-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2031 – Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura.	**2031 – Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura.**
15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2014 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	**2092 – Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Educação.**
08.001-12.361.0400.2014-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2033 – Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Saúde.	**2033 – Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Saúde.**
09.001-10.301.0500.2033-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	09.001-10.301.0500.2033-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 102	**Fonte de recursos: 170**
2097 – Manutenção das Atividades Fundação de Esporte.	**2097 – Manutenção das Atividades Fundação de Esporte.**
14.001-27.122.1400.2097-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	14.001-27.122.1400.2097-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**
2086 – Manutenção das Atividades Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.	**2095 – Manutenção das Atividades Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**
13.001-20.606.1500.2086-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	13.001-18.122.1500.2095-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	**Fonte de recursos: 170**

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
"*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

Ladário/MS, 01 de dezembro de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F3F94D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2ºTERMO ADITIVO ao PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº029/2015 – Processo 030/2015 – DISPENSA nº007/2015 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF – NO BAIRRO BOA ESPERANÇA,CONJUNTO SEAC EM LADÁRIO-MS, que entre si celebram o Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Construtora Eficaz LTDA – CNPJ Nº 07.928.533/0001-87.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
O presente 2° Termo Aditivo visa aditar 30(trinta) dias ao prazo de vigência do Contrato nº 029/2015 postergando seu término para 15 de Dezembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 2° Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inc II e o § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.
Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Francisco Vieira Neto – representante da Construtora Eficaz Ltda.

LADÁRIO-MS, 13 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6E5D99C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2ºTERMO ADITIVO ao PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº028/2015 – Processo 033/2015 – DISPENSA nº008/2015 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF – NO BAIRRO NOVA ALIANÇA DE LADÁRIO-MS, que entre si celebram o Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Negreiros & Melo LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.656.340/0001-14.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
O presente 2° Termo Aditivo visa aditar 60(sessenta) dias ao prazo de vigência do Contrato nº 028/2015 postergando seu término para 08 de Janeiro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2° Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 2° Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inc II e o § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.
Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Michelly Alves de Arruda Melo – representante da Negreiros & Melo Ltda - EPP.

LADÁRIO-MS, 04 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CA899353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2015

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. №.03.330.453/0001-74, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração neste ato representado pela Senhora **MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE**, brasileira, portadora do RG nº 575686 SSP/MS e CPF/MF nº 495.294.551-00, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes nº 1055, Bairro Santo Antônio, Ladário-MS, torna público que em 30 de novembro de 2015, procedeu a aquisição direta de 80 cx de café, junto a empresa SIMEIA H.M.MUSTAFA-ME. Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, II c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O valor da contratação é de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), até a conclusão de procedimento licitatório para maior demanda.

Ladário-MS, 30 de Novembro de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3011678C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2015 Processo nº102/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ORNAMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA DO CONJUNTO SEAC.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Data da Sessão: 22 de Dezembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F51001AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização no Contrato abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade de ACRESCENTAR a dotação orçamentária:

Processo nº 101/2013 - Modalidade Tomada de Preço nº 003/2014 Contrato nº 003/2014	**Fundo Municipal de Saúde**

Onde – se lê: Dotação Orçamentária
248 – 09.001-10.301.0507.1010-4.4.90.51.00.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE - 114

Acrescentar: Dotação Orçamentária.
377 – 09.001-10.301.0507.1010-4.4.90.51.00.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE - 170

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Ladário/MS, 14 de Outubro de 2015.

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:963A36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização no Contrato abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade de ACRESCENTAR a dotação orçamentária:

Processo nº 102/2013 - Modalidade Tomada de Preço nº 005/2014 Contrato nº 018/2014	**Fundo Municipal de Saúde**

Onde – se lê: Dotação Orçamentária	Acrescentar: Dotação Orçamentária.
248 – 09.001-10.301.0507.1010-4.4.90.51.00.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE - 114	377 – 09.001-10.301.0507.1010-4.4.90.51.00.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE - 170

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

Ladário/MS, 14 de Outubro de 2015.

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7574B78D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CONVITE N° 015/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 015/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 072/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de iluminação da praça central com luminárias de LED, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de desembolso, que integra este Edital**.**
Empresa Classificada: Elumine Engenharia e Iluminação Ltda, perfazendo um total de R$: 68.009,44 (Sessenta e oito mil nove reais e quarenta e quatro centavos).
Data: 16/11/2015

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6D9B9AC7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N° 506/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às famílias beneficiadas os imóveis assim identificados:

I - Quadra 02:
Lote 01, Matricula N° 119.431
Lote 02, Matrícula N° 119.432
Lote 03, Matricula N° 119.433
Lote 04, Matricula N° 119.434
Lote 05, Matricula N° 119.435
Lote 06, Matricula N° 119.436
Lote 07, Matricula N° 119.437
Lote 08, Matricula N° 119.438
Lote 09, Matricula N° 119.439
Lote 10, Matricula N° 119.440
Lote 11, Matricula N° 119.441
Lote 12, Matricula N° 119.442
Lote 13, Matricula N° 119.443
Lote 14, Matricula N° 119.444
Lote 15, Matricula N° 119.445
Lote 16, Matricula N° 119.446
Lote 18, Matricula N° 119.448
Lote 19, Matricula N° 119.449
Lote 20, Matricula N° 119.450
Lote 21, Matricula N° 119.451
Lote 22, Matricula N° 119.452
Lote 23, Matricula N° 119.453
Lote 24, Matricula N° 119.454
Lote 25, Matricula N° 119.455
Lote 26, Matricula N° 119.456
Lote 27, Matricula N° 119.457
Lote 28, Matricula N° 119.458
Lote 29, Matricula N° 119.459
Lote 30, Matricula N° 119.460
Lote 31, Matricula Nº 119.461

Art. 2° - Os referidos Lotes serão doados aos beneficiários que forem indicados pela Entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS, com a finalidade exclusiva de construção de moradias de conformidade com as normas estabelecidas.
Art. 3° - A pessoa beneficiada terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais do programa Nova Esperança.
Art. 4° - A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação;
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;
III – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;
IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Entidade organizadora que poderá ser Entidade Privada sem fins lucrativos, autorizada pela Caixa Econômica Federal, de acordo as regras do Programa de construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo 1°.
Art. 6° - Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa.
Art. 7° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial a lei municipal nº 505/2015.

Gabinete do Prefeito do Municio de Laguna Carapã – MS, em 04 de dezembro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:00EDE72C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 082/2015.

O **MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, abaixo:

OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de Picador de Galhos, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal n. º 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal nº 013/2013, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÕES E ENVELOPES PROPOSTOS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de Dezembro de 2015, as 9h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Avenida: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, falar com Ana Paula, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Laguna Carapã/MS, 04 de Dezembro 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:860B4A68

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 083/2015.

O **MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, abaixo:

OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de Caixa D'ÁGUA tipo taça, metálica com capacidade de 20.000 litros, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal n. º 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal nº 013/2013, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÕES E ENVELOPES PROPOSTOS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de Dezembro de 2015, as 8h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Avenida: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, falar com Ana Paula, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Laguna Carapã/MS, 04 de Dezembro 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:794D2D5B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 084/2015.

O **MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, abaixo:

OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) bancos de madeira plástica, 10 (dez) mesas de madeira plástica e 5 (cinco) conjunto de coleta seletiva com 4 lixeiras, para a Praça Municipal, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal n. º 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal nº 013/2013, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÕES E ENVELOPES PROPOSTOS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de Dezembro de 2015, as 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Avenida: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, falar com Ana Paula, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Laguna Carapã/MS, 04 de Dezembro 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3B44C6BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 09 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015
EDITAL N° 9/2015/CMDCA: ***CALENDÁRIO DO ENCONTRO PARA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO***

PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS.

A Comissão Eleitoral, criada pela Resolução n° 006 de 30 de Abril de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, vem através deste Edital retificar as datas publicadas no Anexo I, do Edital nº 1.
O Encontro será realizado à Avenida: Iguatemi, 22 – Centro de Naviraí/MS.
E, através deste Edital ***TORNA PÚBLICO O ENCONTRO OBRIGATÓRIO, com exigência de participação e freqüência mínima exigida de 75%, considerando os pontos do Edital n° 1,*** para o cargo de Conselheiro Tutelar destinado ao preenchimento de 5 (cinco) vagas remuneradas para Conselheiros Titulares, e seus respectivos suplentes sem remuneração:

DATA	*HORÁRIO*
8/12	8h:00min às 10h:30min
9/12	8h:00min às 10h:30min
10/12	8h:00min às 10h:30min

De acordo com o Edital nº 1/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, de 09 de Junho de 2015 a Posse dos Candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2015, às 19h; o local será divulgado em Edital.
O mandato dos Conselheiros Tutelares será para o período de 2016 a 2019.
Para a Posse é exigida a participação no Curso de Capacitação/Formação para os Candidatos Titulares e respectivos Suplentes, sendo considerado requisito básico.
Este Edital estará disponível, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, bem como na Gerência Municipal de Assistência Social e no mural do Conselho Tutelar de Naviraí.

Naviraí/MS, 4 de Dezembro de 2015.

SÁLIA REGINA DE SOUZA NONATO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:00997174

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015.

Processo nº. 642/2014 – Pregão Presencial nº. 211/2014.
Empresa: **Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.**

Objeto: Alteração do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 005/2015, reajustando o valor registrado para o item 01 passando de R$: 1.873,78 para 2.081,95.
Fundamento Legal: artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 110/2015, pela Contratante e o Sr Ivo Machado pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9932A4B0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5513/2015

PROCESSO Nº. 658/2014 – PREGÃO Nº. 216/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015. FAVORECIDO: RODA BRASIL COMÉRCIO PARA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER VEÍCULO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.120,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E1A17FCF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5514/2015

PROCESSO Nº. 658/2014 – PREGÃO Nº. 216/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015. FAVORECIDO: RODA BRASIL COMÉRCIO PARA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER VEÍCULO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.352,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 -
DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:207B1877

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5515/2015

PROCESSO Nº. 658/2014 – PREGÃO Nº. 216/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015. FAVORECIDO: R J COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER VEÍCULO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.328,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F86CE3F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5550/2015

PROCESSO Nº. 400/2015 – PREGÃO Nº. 142/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2015. FAVORECIDO: SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ENXOVAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.263,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:747C4D92

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5551/2015

PROCESSO Nº. 405/2015 – PREGÃO Nº. 145/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2015. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 17.845,30 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F0EB000D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5555/2015

PROCESSO Nº. 010/2015 – PREGÃO Nº. 010/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2015. FAVORECIDO: ANTONIO SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 1.218,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BEEFB73B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5556/2015

PROCESSO Nº. 405/2015 – PREGÃO Nº. 145/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.156,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EA75AA64

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5557/2015

PROCESSO Nº. 073/2015 – PREGÃO Nº. 036/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2015. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 990,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:75DD67C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5558/2015

PROCESSO Nº. 177/2015 – PREGÃO Nº. 070/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2015. FAVORECIDO: PIZATTO & PIZATTO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:83BACE62

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5560/2015

PROCESSO Nº. 003/2015 – PREGÃO Nº. 003/2015– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015. FAVORECIDO: STAR ODONTOMÉDICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DO MULTIRÃO DE SAÚDE – VALOR: R$ 108,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4DB9D702

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5561/2015

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 682,10 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B9617896

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5573/2015

PROCESSO Nº. 222/2015 – PREGÃO Nº. 092/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2015. FAVORECIDO: CICERO DOMINGOS DOS SANTOS - MEI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE "BUFFET" PARA ATENDER EQUIPE DE TRABALHO DO MULTIRÃO DA SAÚDE – VALOR: R$ 32.640,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 26/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:56ED4495

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5588/2015

PROCESSO Nº. 004/2015 – PREGÃO Nº. 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015. FAVORECIDO: RESTAURANTE MÁXIMO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS/MS – VALOR: R$ 15.500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 26/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4D303489

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5590/2015

PROCESSO Nº. 003/2015 – PREGÃO Nº. 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015. FAVORECIDO: IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS

PARA ATENDER O MULTIRÃO DA SAÚDE – VALOR: R$ 422,53 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1CBE0BC5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5591/2015

PROCESSO Nº. 003/2015 – PREGÃO Nº. 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015. FAVORECIDO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER O MULTIRÃO DA SAÚDE – VALOR: R$ 24,20 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:68062DB8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5595/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 27.000,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.3390.36.00.00 - DATA: 26/11/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1D003FD2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5596/2015

PROCESSO Nº. 341/2015 – PREGÃO Nº. 117/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2015. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM BICO E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 16.000,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 26/11/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2187D456

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5597/2015

PROCESSO Nº. 003/2015 – PREGÃO Nº. 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015. FAVORECIDO: STAR ODONTOMÉDICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO – VALOR: R$ 268,41 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 26/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0B9DBC20

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5598/2015

PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO Nº. 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2015. FAVORECIDO: CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICAS E COMPLEMENTARES – VALOR: R$ 13.996,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 26/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:596126BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 339/2015

Contrato N°. 339/2015 - Processo Nº. 418/2015 – Tomada de Preço Nº. 009/2015
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, A SER LOCALIZADA NA AVENIDA DOURADOS, ESQUINA COM A AVENIDA NELCI GONÇALVES SIMAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 806948/2014/MESPORTE/CAIXA, PROCESSO N.º 2629.1015084-97/2014.
Prazo de Vigência: 04/12/2015 a 03/07/2016
Valor Total: R$ 320.097,18 (trezentos e vinte mil e noventa e sete reais e dezoito centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.15.451.0401.1.003-44.90.51 (R 665) E
01.04.15.451.0401.1.003-44.90.51 (R 539).
Assinam: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Lincoln de Andrade Pizzatto (pela Contratada)
Data de Assinatura do Contrato: 04 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:59762D7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 471/2015 – INEXIGIBILIDADE nº. 042/2015**.
Favorecida: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1975/2015/GEFI.
Valor total da Despesa: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 4262).
Data da Ratificação: 30 de novembro de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas,
Conforme Decreto Nº 009/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:73F9DC52

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015

PROCESSO Nº. 395/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 092, 093, 094 e 095; **GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME** com os itens: 049, 057, 060, 070, 074, 075, 081, 085 e 091. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **107/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A82C6FF8

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2015

PROCESSO Nº. 426/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DO APARELHO DE RAIO X, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Vencedora: **C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).

Naviraí – MS, 04 de dezembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 426/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 156/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 426/2015, referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A4CB9CB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.002/2015

PROCESSO N. 013/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Paranaíba, em conformidade com estrita observância ao Memorial Descritivo constante do Anexo V e Projetos / Desenhos / Plantas / Detalhes Construtivos constantes do Anexo XIII, todos deste Edital.

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR ESTIMADO: R$ 693.098,92 (seiscentos e noventa e três mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paranaíba

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ABERTURA: Dia **24 de Dezembro de 2015, às 07:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Paranaíba, na Avenida Juca Pinhé, n.255, Jardim Santa Mônica, em Paranaíba, MS, CEP 79500-000

INFORMAÇÕES: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Paranaíba, na Avenida Juca Pinhé, n.255, Jardim Santa Mônica, em Paranaíba, MS, CEP 79500-000, podendo ser adquirido comparecendo neste endereço com apresentação de Pendriver ou CD virgem para cópia, de segunda a sexta feira nos horários das 07:30 às 11:00.

Paranaíba – MS, 3 de Dezembro de 2015.

LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:8D7916C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2015

PARTES - Município de Ribas do Rio Pardo (MS) e a Empresa **SILVA & FRARE LTDA.**
OBJETO – Este Termo Aditivo Negativo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, devido à não utilização total do item 1e maior utilização dos itens 2 e 3 conforme documentação em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor negativado deste termo constante desta Cláusula, perfaz o valor real de **R$ 7.999,49 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor aditado deste termo perfaz o valor de R$ 10.573,15 (dez mil quinhentos e setenta três reais e quinze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com a supressão e oacréscimo decorrente deste termo aditivo negativo, o preço global da execução dos serviços passará de R$ 150.880,16 (cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) para R$153.453,82 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e inciso II do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA: 23.11.2015
ASSINAM: Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal – ROSANGELA MARIA FRARE – Sócia Proprietária

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D698BD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 038/SEMED/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:
RESOLVE
Art. 1º Nomear as servidoras **Eva Aparecida de Oliveira Rosseto; Fábio Rocha** e **Zilda Francisca Pereira Lima**, para compor a Comissão de Cadastramento de Professores para o ano de 2016, no municipal de Ribas o Rio Pardo/MS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, em 30 de novembro de 2015.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:F016E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 34/SEMED/2015

Estabelece normas e procedimentos para cadastramento de pessoal para desempenhar função docente, em caráter temporário e lotação na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica Municipal e nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. O processo de cadastramento e de lotação de professores habilitados para desempenharem a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2016, será realizado exclusivamente no período de 03 a 15 de dezembro de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no departamento de Inspeção Escolar.
Art. 2º. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada preferencialmente a docentes integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, por meio de aulas complementares, e, na impossibilidade, ao candidato com habilitação para desempenhar a função de docência, sem vínculo com a Administração Municipal.
Art. 3º Será dada preferência ao candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação, observando a ordem de classificação.
§ 1º. A ordem de classificação dar-se à nas disciplinas, as quais ocorreram o concurso público.
§ 2º. Será dada preferência aos professores da carreira do Magistério que de acordo com acompanhamento da direção da escola e da coordenação pedagógica, desempenharam a contento seu trabalho no ano de 2015.
Art. 4º. O candidato selecionado deverá apresentar à Instituição de ensino, os seguintes documentos originais ou fotocópias legíveis:
I - documento original de identidade, ou outro documento equivalente;
II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III – cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
IV – certidão de Nascimento ou Casamento;
V – comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
VI - comprovante de residência;
VII – comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2014;
VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
Art. 5º. A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, através de procuração.
Art. 6º. O Departamento de Inspeção Escolar publicará a classificação dos candidatos inscritos, de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:
I – 05 pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização (até 02 (dois) cursos);
II – 05 pontos para Diploma de Licenciatura, de acordo com a área de atuação;
III – 01 (um) ponto para cada 30 horas para Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área da educação, nos últimos 05 (cinco) anos, totalizando no máximo 05 (cinco) certificados;
IV – 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 15 (quinze) pontos);
V - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos);
VI – 05 (cinco) pontos para Declaração de participação na Formação Continuada do PNAIC/2014 e 2015, Municipal e Estadual, expedidas pelo Departamento da Educação Básica (Municipal) e Unidades Escolares (Estadual);
Paragrafo Único. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia da documentação original que comprovem a habilitação ou fotocópias autenticadas, dos documentos, conforme o disposto no Art. 5º, inciso I, II, III, IV e V.
Art. 7º. A convocação dos professores da Educação Básica em caráter temporário será de autonomia do diretor da Instituição de Ensino com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 8º - A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:
I – professor que já prestou serviço à instituição, sendo atestado pela direção escolar e coordenação pedagógica com bom desempenho da função;
II – candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;
III – candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;
IV - candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado;
Art. 9º. A direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica, com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar fará a lotação dos professores de cada Instituição de Ensino, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Professor efetivo:
a) considerado com bom desempenho pela Direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica;
b) maior tempo de serviço prestado na Instituição de Ensino;
c) opção por aulas excedentes;
II – Professor convocado:
Lotado na Instituição de Ensino no ano de 2015, considerado com bom desempenho da função pela direção e coordenação pedagógica;
Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;

Art. 10 O candidato selecionado para ministrar aulas temporárias por convocação deverá ser avaliado pela Junta Médica Municipal, juntando a avaliação médica ao processo de convocação.
Art. 11 Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a direção da Instituição de Ensino, deverá encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar.
§ 1º. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.
§ 2º. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.
Art. 12 Na ocorrência de Concurso Público, após a posse dos aprovados haverá nova lotação, respeitando a ordem de classificação no mesmo.
Art. 13 Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer do Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 14 As bibliotecas, as salas de recursos multifuncionais e as salas de tecnologia das Instituições de Ensino não contarão como vagas para lotação de professores efetivos e/ou aulas excedentes, sendo que as mesmas são consideradas como projetos, no qual terá uma Legislação própria.
Art. 15 Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 16 Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:
I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública.
II – que esteja respondendo processo administrativo;
III - servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – militar;
V – estrangeiro não naturalizado;
VI - gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez.
Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de novembro de 2015.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0759B36A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 03 de Dezembro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE SERAFIM DA SILVA COSTA	299.185.459-68	9809/00061/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Data de afixação: 03/12/2015
Data de desafixação: 18/12/2015

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:58615CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 016/2015

Resultado de Licitação Pública

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 016/2015, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global para seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação do espaço físico do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste MS, Sagrou-se vencedora a empresa **Trevo Engenharia Ltda EPP**, com o valor total de R$ 232.711,80 (duzentos e trinta e dois mil , setecentos e onze reais e oitenta centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 03 de Dezembro de 2.015**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:534B265F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 377/2015

Decreto "P" nº 377/2015 PMSGO-GAB 03 de Dezembro de 2015.

Restabelecer Pagamento de Complementação de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Restabelecer o pagamento da complementação de aposentadoria da servidora ***ENOELI DE FATIMA FERREIRA***, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0001799-61.2008.8.12.0043.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6C708C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 376/2015

Decreto "P" nº 376/2015 PMSGO-GAB 03 de Dezembro de 2015.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANGELICA CRISTHINA DA SILVA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1364E49F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 067/2015/SAAE

Edital n. 067/2015 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 040/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 10/12/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	Ana Paula de Araújo Nascimento

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de dezembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:9C389DF3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2015

Permitente*:* Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS – FUNPESG.
Permissionária: Secretaria De Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE (antiga SEMAC-MS).
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação do nome da Secretaria de Estado participante do termo de origem, passando para SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMADE**;** alteração do nome do representante do órgão estadual, passando para JAIME ELIAS VERRUCK**;** e prorrogação do prazo de vigência, por um novo período de 5 (cinco) anos, passando a viger até a data de 10 de maio de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 100,§ 3º da Lei Orgânica do Município, Decreto 089/2010 e cláusula nona do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel celebrado em 10 de maio de 2011.
Assinantes: Leo Luís Grison / Jaime Elias Verruck.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C36D24E2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo nº 025788/2015
Processo licitatório nº 178/2015
Pregão presencial nº 132/2015
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços funerais para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionadas, para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, assinar a Ata de Registro do Preços referente ao processo licitatório acima identificado:
· **Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.,** CNPJ nº 00.782.565/0001-78;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 132/2015, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:
· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:05D777A6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2015
Contrato Administrativo nº 034/2015
Processo Administrativo nº 014838/2015
Pregão Presencial nº 022/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: SW2 Elétrica Ltda ME.
Objeto: Acréscimo, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos itens 8, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 39 e 40.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b e* §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula terceira, "alínea c" do contrato ora aditivado.
Valor do aditivo: R$ 14.200,06 (quatorze mil, duzentos reais e seis centavos).
Valor total do contrato com o aditivo: R$ 85.005,56 (oitenta e cinco mil, cinco reais e cinqüenta e seis centavos)
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Weberson Flores Arguelho
Data da assinatura: 1º de dezembro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AF271E25

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.025/2015

Lei nº 1.025/2015 de 04 de Dezembro de 2015.

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 12º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação, em cheque nominal, aos participantes do **12º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste**, nas seguintes categorias, classificações e valores:

I - Categoria até 10 anos completos na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R$ 400,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 100,00;
4º Lugar: R$ 50,00;
5º Lugar: R$ 50,00;
6º Lugar: R$ 50,00;
7º Lugar: R$ 50,00;
8º Lugar: R$ 50,00.

II - Categoria de 11 a 14 anos na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R$ 400,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 100,00;
4º Lugar: R$ 50,00;
5º Lugar: R$ 50,00;
6º Lugar: R$ 50,00;
7º Lugar: R$ 50,00;
8º Lugar: R$ 50,00.

III – Categoria de 15 anos acima na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R$ 400,00;
2º Lugar: R$ 300,00;
3º Lugar: R$ 100,00;
4º Lugar: R$ 50,00;
5º Lugar: R$ 50,00;
6º Lugar: R$ 50,00;
7º Lugar: R$ 50,00;
8º Lugar: R$ 50,00.

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:57A541E4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.026/2015

Lei nº 1.026/2015 de 04 de Dezembro de 2015.

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 6º Festival Gospel Luzes de Louvor de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instruir premiação, em cheque nominal, aos participantes do 6º Festival Gospel Luzes de Louvor, nas seguintes categorias, classificação e valores:

I – Categoria até 15 anos:

1º Lugar: R$ 800,00;
2º Lugar: R$ 600,00;
3º Lugar: R$ 400,00;
4º Lugar: R$ 250,00;
5º Lugar: R$ 100,00.

II – Categoria de 15 anos acima:

1º Lugar: R$ 1.000,00;
2º Lugar: R$ 800,00;
3º Lugar: R$ 600,00;
4º Lugar: R$ 300,00;
5º Lugar: R$ 150,00.

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0F58ECBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa Glesiane Largo Durante, com sede na Cidade de Passo Fundo - RS inscrita no CNPJ 21.815.429/0001-07.
OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos para organização, produção, promoção e realização dos festejos alusivos, e show com banda em comemorações as festividades de final de ano neste Município de Sete Quedas MS
VALOR : R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: dia 31/12/2015 a 01/01/2016, com duração de 03 (três) horas.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 33.90.39.00, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Sete Quedas, conforme reserva realizada no processo.
FORO: Comarca de Sete Quedas/MS

Sete Quedas - MS, Em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9128F884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 064.1/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATAD0A: *E*. GIOPATTO ARTIGOS ESPORTIVOS - ME .
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 063.64/2015 por mais 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente Termo , com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2015
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e E. GIOPATTO ARTIGOS ESPORTIVOS - ME
CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8383BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 679/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 21 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.500m² a empresa GENERAL & GENERAL LTDA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 21 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5947, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **GENERAL & GENERAL LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.489.491/0001-89,** representada pelo sócio **REGINALDO GENERAL DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado (a) à ÉRICO VERÍSSIMO, nº 1111, na cidade de Sete Quedas-MS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 001.104.219, expedida pela SSP/PR, e inscrito (a) no CPF sob o nº 790.115.271-00 que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 900,00m² (novecentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 04 (quatro) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:48F5DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 680/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 3C1 do Desmembramento do Imóvel Parte da Fazenda Taquaruçu com 5.094,91m² a GELSON PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 3C1 do Desmembramento do Imóvel Parte da Fazenda Taquaruçu, Matrícula nº 6498, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 5.094,91m² (cinco mil e noventa e quatro metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 76.423,65 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à **GELSON PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado (a) à Érico Veríssimo, nº 800, na cidade de Sete Quedas-MS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000.678.462, expedida pela SSP/MS, e inscrito (a) no CPF sob o nº 560.328.031-04 que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.
§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 43 (quarenta e três) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.
Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:7A8914F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 681/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 3C2 do Desmembramento do imóvel parte da Fazenda Taquaruçu com 2.500 m² a JULIANO DE SOUZA CARVALHO, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 3C2 do Desmembramento do imóvel Parte da Fazenda Taquaruçu, Matrícula nº 6499, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à **JULIANO DE SOUZA CARVALHO,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado (a) à Juscelino Kubitschek, nº 152, na cidade de Sete Quedas-MS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 001.213.953, expedida pela SSP/ms, e inscrito (a) no CPF sob o nº 997.140.861-91 que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.
§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 500,00m² (quinhentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.
Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:05AEAB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 682/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 3C3 do Desmembramento do imóvel parte da Fazenda Taquaruçu com 2.000 m² a MELQUIZEDEQUE GUIMARÃES KRAI, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 3C3 do Desmembramento do imóvel Parte da Fazenda Taquaruçu, Matrícula nº 6500, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais),

pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à **MELQUIZEDEQUE GUIMARÃES KRAI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado (a) à rua Vinte e um de abril, n. 256, na cidade de Sete Quedas-MS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 001.862.043, expedida pela SSP/MS, e inscrito (a) no CPF sob o nº 045.385.491-50 que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 200,00m² (duzentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 04 (quatro) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.
Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:7CF599CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 212/2015

DECRETO 212/2015

"Dispõe sobre a autorização de abertura do Loteamento denominado Residencial do Lago."

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada abertura do Loteamento denominado ***Residencial do Lago*** de propriedade da empresa **Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, com sede na Rua Bahia, 10-A, Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.644.009/0001-14 um loteamento tipo L2 (loteamento dois), localizado na ZR2 – "Zona Residencial 2" na área denominada CHÁCARA 5 A-PARTE DA FAZENDA SÃO BENTO, matrícula 15.876, com área total de 6 HA e 5.064 m² (Seis hectares e cinco mil e sessenta e quatro metros quadrados), planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista JORGE GIL FERNANDES GAMEIRO, CAU-BR 20-474-9, que são parte integrante deste termo, com as seguintes áreas e Percentuais:
Áreas e Percentuais
- Área Total.....65.064,00m².....100%.
- Áreas dos loteável..... 57.735,11 m².....88,74%.
- Área de APP.....7.328,89m².....11,26%
- Áreas Públicas
- Sistema Viário.....13.999,95 m².....24,24%
- Área Institucional.....5.773,51 m².....10,00%(da área Loteável).

Art. 2º - A área Institucional descrita acima será permutada por um serviço de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Abertura de Boca de lobo no Bairro Cascatinha, sendo parte das Ruas Martins Fradik, Antonio Correa Hortêncio, Dr. Nélio Saraiva Paim e Antonio Ferreira da Silva, todas estão entre as Ruas Ponta Porã e Rua Cuiabá, nos moldes do art. 17 da Lei Complementar 58/2010.

Art. 3º - Fica então esta área institucional citada no artigo anterior pertencendo a empresa **Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda** em troca de tais serviços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A4799D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº088/2015, ficam convocados os representantes das empresas: **Ágape Comércio de Peças e Serviços Ltda, Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda e Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda**, vencedoras da licitação para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 01 de Dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2BAFA611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº091/2015, ficam convocados os representantes da empresa: **Centro Oeste Instrumentos para Painéis Ltda- EPP,** vencedora da licitação para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 01 Dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7F1D304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9699/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos um dia do mês de dezembro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresa a seguir descrita e qualificada: Centro Oeste Instrumentos para Painéis Ltda EPP**.,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°9699/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de taco grafo, revisão e manutenção nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos objetos licitados nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto licitado pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços para fornecimento e prestação de serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame,

mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A prestação de serviço e fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Educação por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora (s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega do objeto ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. O fornecimento de taco grafo, revisão e manutenção nos veículos deve estar em acordo com as especificações do edital , de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O fornecimento se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os serviços e tacógrafos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços e fornecimento de tacógrafo , objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega do fornecimento de taco grafo, revisão e manutenção nos veículos ocorrerão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes dos serviços e fornecimento de tacógrafo constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do produto e serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento de tacógrafo, revisão e manutenção nos veículos , após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.

40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Centro Oeste Instrumentos para Painéis Ltda EPP CNPJ: 36.779.965/0001-71					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QDE.**	**VLR. UN.**	**VLR TOTAL**
1	CALIBRAÇÃO INMETRO	UN	60	R$ 155,00	R$ 9.300,00
2	LIMPEZA DO RELÓGIO	UN	60	R$ 160,00	R$ 9.600,00
3	REVISÃO DE TACOGRAFO DISCO DIAGRAMA	UN	60	R$ 160,00	R$ 9.600,00
4	TACOGRAFO A DISCO DIAGRAMA NOVO	UN	4	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
TOTAL					**R$ 36.900,00**
Valor total do Processo: R$ 36.900,00					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/ms

_____

CENTRO OESTE INSTRUMENTOS PARA PAINÉIS LTDA EPP

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CFE0AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8891/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

A um dia do mês de dezembro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificadas: **Ágape Comércio de Peças e Serviços Ltda, Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda e Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda ,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°8891/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 088/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de peças automotivas para frota da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das peças ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. As peças devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. As peças devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento das peças se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados peças imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do

mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal

de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por lote HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

DESCRIÇÃO DO LOTE	VENCEDORAS	VALOR DO LOTE
LOTE 01-	**MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA**	**R$ 252.900,00**
LOTE 02-	**ÁGAPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**	**R$ 2.115.000,00**
LOTE 03-	**MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA**	**R$ 230.000,00**
LOTE 04-	**KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**	**R$ 399.500,00**
	VALOR TOTAL DO PROCESSO	**R$ 2.997.400,00**

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7121944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO CONTINUAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

LOTE 01

SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	BOMBADA GUA MWMX10 VOLKS 15-180	UN	3	R$ 365,00	R$ 1.095,00
02	JUNTACARTER MWMX10 VOLKS 15-180	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00
03	COXIM DIANTEIRO MOTOR VOLKS 15-180	UN	8	R$ 265,00	R$ 2.120,00
04	JG JUNTO CAMBIO VOLKS15-180	UN	5	R$ 21,00	R$ 105,00
05	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO VOLKS15-180	UN	3	R$ 45,00	R$ 135,00
06	COXIM CAMBIO VOLKS 15-180	UN	5	R$ 160,00	R$ 800,00
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS15-180	UN	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
08	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VOLKS 15-180	UN	3	R$ 23,00	R$ 69,00
09	MACETA EXTERNA VOLKS 15-180	UN	4	R$ 16,00	R$ 64,00
10	PÁRA- CHOQUE CENTRAL VOLKS15.180	UN	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
11	TERMINAL BARRA DIREÇÃO ROSCA VOLKS 15-180	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00
12	TERMINAL BARRA DIREÇÃO ROSCA VOLKS 15-180	UN	4	R$ 82,00	R$ 328,00
13	BARRA CURTA DIREÇÃO VOLKS 15-180	UN	2	R$ 450,00	R$ 900,00
14	TAMBOR FREIO TRASEIRO/ DIANTEIRO VOLKS 15-180	UN	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
15	JG LONA FREIO VOLKS 15-180	UN	6	R$ 165,00	R$ 990,00
16	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO VOLKS 15-180	UN	2	R$ 42,00	R$ 84,00
17	LANTENA TRASEIRA VOLKS 15-180	UN	4	R$ 159,00	R$ 636,00
18	FAROL PRINCILA VOLKS15.180	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00
19	ALGEMA MOLA TRASEIRO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00
20	ALTERNADOR VOLKS 26-280	UN	1	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 325,00	R$ 650,00
22	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 335,00	R$ 1.340,00
23	ANEIS VOLKS 26-280	UN	1	R$ 410,00	R$ 410,00
24	BARRA DIREÇÃO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 415,00	R$ 415,00
25	BARRA LONGA VOLKS 26-280	UN	2	R$ 435,00	R$ 870,00
26	BATERIA150AMP VOLKS 26-280	UN	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
27	BIELA VOLKS 26-280	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00
28	BOMBA D'AGUA VOLKS 26-280	UN	2	R$ 339,00	R$ 678,00
29	BOMBA DE OLEO MOTOR VOLKS 26-280	UN	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
30	BOMBA HIDRAULICA VOLKS 26-280	UN	1	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
31	BOMBA INJETORA VOLKS 26-280	UN	1	R$ 6.288,00	R$ 6.288,00
32	BOMBA TRANSFERÊNCIA VOLKS 26-280	UN	1	R$ 3.983,00	R$ 3.983,00
33	BRAÇO PITMAN VOLKS 26-280	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00
34	BRONZINA VOLKS 26-280	UN	1	R$ 290,00	R$ 290,00
35	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA VOLKS 26-280	UN	4	R$ 31,00	R$ 124,00
36	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRA VOLKS 26-280	UN	4	R$ 34,00	R$ 136,00
37	CABEÇOTE VOLKS 26-280	UN	4	R$ 4.680,00	R$ 18.720,00
38	CABO DA TOMADA DE FORÇA VOLKS 26-280	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00
39	CAIXA DE SATELITE VOLKS 26-280	UN	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
40	CALÇO MOTOR DIANTEIRO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 28,00	R$ 112,00
41	CALÇO MOTOR TRASEIRO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 28,00	R$ 112,00
42	CANO INJETOR VOLKS 26-280	UN	4	R$ 71,00	R$ 284,00
43	CAPA SINCRONIZADOR 2º E3º VOLKS 26-280	UN	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
44	CAPA SINCRONIZADOR 4º E5º VOLKS 26-280	UN	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
45	CARCAÇA EMBREAGEM VOLKS 26-280	UN	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
46	CILINDRO RODA DIANTEIRA DIREITO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00
47	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 157,00	R$ 628,00
48	COLMEIA RADIADOR VOLKS 26-280	UN	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
49	COMPRESSORAR 26-280	UN	2	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
50	COROA DE DIFERENCIAL VOLKS 26-280	UN	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
51	COROA PINHÃO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
52	COXIM MOTOR DIANTEIRO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00
53	COXIM MOTOR TRASEIRO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00
54	CRUZETA CARDAN VOLKS 26-280	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00
55	CUBO RODA DIANTEIRA VOLKS 26-280	UN	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
56	CUBO RODA TRASEIRA VOLKS 26-280	UN	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
57	CUICA FREIO DIANTEIRO VOLKS 26-280	UN	6	R$ 340,00	R$ 2.040,00
58	CUICA FREIO TRASEIRO VOLKS 26-280	UN	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
59	EIXO ENTAIADO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 255,00	R$ 255,00
60	EIXO PILOTO PARA CÂMBIO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00
61	EMBUCHAMENTO COMPLETO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 280,00	R$ 560,00

62	EMBUCHAMENTOS PINOS VOLKS 26-280	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00
63	ENGRENAGEM DE CÂMBIO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 395,00	R$ 395,00
64	FAROLDIANTEIRO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
65	FLANGE DO CAMBIO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00
66	GARFO DE EMBREAGEM VOLKS 26-280	UN	1	R$ 155,00	R$ 155,00
67	JUNTA UNIVERSAL TOMADA DE FORÇA VOLKS 26-280	UN	1	R$ 62,00	R$ 62,00
68	KITS EMBREAGEM VOLKS 26-280	UN	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
69	LANTERNA TRASEIRA VOLKS 26-280	UN	4	R$ 130,00	R$ 520,00
70	LONA FREIO DIANTEIRO VOLKS 26-280	UN	6	R$ 205,00	R$ 1.230,00
71	LONA FREIO TRASEIRO VOLKS 26-280	UN	12	R$ 205,00	R$ 2.460,00
72	MOLA MESTRE DIANTEIRA VOLKS 26-280	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
73	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLKS 26-280	UN	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
74	MOTOR DE PARTIDA VOLKS 26-280	UN	1	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
75	PIÃO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
76	PINHÃO REDUÇÃO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
77	PINO FEIXE MOLA VOLKS 26-280	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00
78	PINO MEIXO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00
79	POLIA BOMBA D'AGUA VOLKS 26-280	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00
80	POLIAESTICADORCORREIA VOLKS 26-280	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00
81	PONTA DE EIXO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00
82	REPARO BOMBA INJETORA COMPLETO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
83	RETENTOR PINHÃO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 32,00	R$ 64,00
84	RETENTOR RODA DIANTEIRA VOLKS 26-280	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00
85	ROLAMENTO BERÇO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00
86	ROLAMENTO CARDAN VOLKS 26-280	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00
87	ROLAMENTO CUBO TRASEIRA INTERNO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00
88	ROLAMENTO LATERAL VOLKS 26-280	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
89	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE VOLKS 26-280	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
90	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO VOLKS 26-280	UN	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00
92	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO VOLKS 26-280	UN	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00
93	ROLETE CAMBIO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
94	SAIA RADIADOR VOLKS 26-280	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00
95	SEMI EIXO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00
96	SERVO FREIO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
97	SETA DIANTEIRA VOLKS 26-280	UN	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
98	SINCRONIZADOR 2ºE3º VOLKS 26-280	UN	1	R$ 710,00	R$ 710,00
99	SINCRONIZADOR 4ºE5º VOLKS 26-280	UN	1	R$ 730,00	R$ 730,00
100	SUPORTE CONTRA FEIXE VOLKS 26-280	UN	4	R$ 155,00	R$ 620,00
101	SUPORTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO /ESQUERDO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00
102	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 400,00	R$ 800,00
103	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLKS 26-280	UN	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
104	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00
105	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO VOLKS 26-280	UN	2	R$ 99,00	R$ 198,00
106	TOMADA FORÇA VOLKS 26-280	UN	1	R$ 1.115,00	R$ 1.115,00
107	TORRE CAMBIO VOLKS 26-280	UN	1	R$ 330,00	R$ 330,00
108	VIRABREQUIM VOLKS 26-280	UN	1	R$ 3.160,00	R$ 3.160,00
109	ALGEMA MOLA TRASEIRO IVECO 380	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00
110	ALTERNADOR IVECO 380	UN	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
111	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 380	UN	1	R$ 315,00	R$ 315,00
112	BARRA DIREÇÃO IVECO 380	UN	1	R$ 345,00	R$ 345,00
113	BATERIA150AMP IVECO 380	UN	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
114	BOMBA D'AGUA IVECO 380	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00
115	BOMBA DE OLEO MOTOR IVECO 380	UN	1	R$ 590,00	R$ 590,00
116	BOMBA HIDRAULICA IVECO 380	UN	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
117	BOMBA INJETORA IVECO 380	UN	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
118	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA IVECO 380	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
119	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRA IVECO 380	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00
120	CABEÇOTE IVECO 380	UN	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
121	CABO DA TOMADA DE FORÇA IVECO 380	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
122	CAIXA DE SATELITE IVECO 380	UN	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
123	CALÇO MOTOR DIANTEIRO IVECO 380	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00
124	CALÇO MOTOR TRASEIRO IVECO 380	UN	2	R$ 28,00	R$ 56,00
125	CARCAÇA EMBREAGEM IVECO 380	UN	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00
126	COLMEIA RADIADOR IVECO 380	UN	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
127	COMPRESSORAR IVECO 380	UN	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
128	COROA DEDIFERENCIAL IVECO 380	UN	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
129	COROA PINHÃO IVECO IVECO 380	UN	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
130	COXIM MOTOR DIANTEIRO IVECO 380	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00
131	COXIM MOTOR TRASEIRO IVECO 380	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00
132	CRUZETA CARDAN IVECO 380	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00
133	CUBO RODA DIANTEIRA IVECO 380	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00
134	CUBO RODA TRASEIRA IVECO 380	UN	1	R$ 470,00	R$ 470,00
135	CUICA FREIO DIANTEIRO IVECO 380	UN	2	R$ 375,00	R$ 750,00
136	CUICA FREIO TRASEIRO IVECO 380	UN	4	R$ 340,00	R$ 1.360,00
137	EMBUCHAMENTO COMPLETO IVECO 380	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00
138	EMBUCHAMENTOS PINOS IVECO 380	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00
139	DISCO DE ENGRENAGEMDECÂMBIO IVECO 380	UN	1	R$ 240,00	R$ 240,00
140	FAROL DIANTEIRO IVECO 380	UN	2	R$ 400,00	R$ 800,00
141	FLANGE DO CAMBIO IVECO 380	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00
142	GARFO DE EMBREAGEM IVECO 380	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00
143	JUNTA UNIVERSAL TOMADA DE FORÇA IVECO 380	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00
144	KITS EMBREAGEM IVECO 380	UN	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
145	LANTERNA TRASEIRA IVECO 380	UN	2	R$ 290,00	R$ 580,00
146	LONA FREIO DIANTEIRO IVECO 380	UN	4	R$ 200,00	R$ 800,00
147	LONA FREIO TRASEIRO IVECO 380	UN	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
148	MOLA MESTRE DIANTEIRA IVECO 380	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00
149	MOLA MESTRE TRASEIRA IVECO 380	UN	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
150	PIÃO IVECO 380	UN	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
151	PINHÃO REDUÇÃO IVECO 380	UN	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
152	PINO FEIXE MOLA IVECO 380	UN	4	R$ 12,00	R$ 48,00
153	PINO MEIXO IVECO 380	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00
154	RETENTOR RODA DIANTEIRA IVECO 380	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
155	ROLAMENTO BERÇO IVECO 380	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00
156	ROLAMENTO CARDAN IVECO 380	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00
157	ROLAMENTO CUBO TRASEIRA INTERNO IVECO 380	UN	8	R$ 80,00	R$ 640,00
158	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO IVECO 380	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00
159	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO IVECO 380	UN	4	R$ 105,00	R$ 420,00
160	SETA DIANTEIRA IVECO 380	UN	4	R$ 910,00	R$ 3.640,00
161	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO IVECO 380	UN	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
162	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO IVECO 380	UN	4	R$ 620,00	R$ 2.480,00
163	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO IVECO 380	UN	4	R$ 88,00	R$ 352,00
164	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO IVECO 380	UN	4	R$ 105,00	R$ 420,00
165	VIRABREQUIM IVECO 380	UN	1	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
166	PLATO DE ENBREAGEM IVECO 380	UN	1	R$ 690,00	R$ 690,00
167	ROLAMENTO ENBREAGEM IVECO 380	UN	1	R$ 185,00	R$ 185,00
168	CAMPANA IVECO 380	UN	1	R$ 410,00	R$ 410,00
169	BOMBA DE OLEO VOLKS 15-180	UN	3	R$ 396,00	R$ 1.188,00
170	ROLAMENTO RODA VOLKS 15.180	UN	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00
171	CUICA VOLKS 15.180	UN	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
172	DISCO DE EMBREAGEM VOLKS 15.180	UN	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
173	PLATO DE EMBREAGEM VOLKS 15.180	UN	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
174	ROLAMENTO DE EMBREAGEM VOLKS 15 180	UN	3	R$ 150,00	R$ 450,00
175	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA (CAMINHÕES)	HHS/TR	500	R$ 88,00	R$ 44.000,00
				TOTAL	**R$252.900,00**

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:36D37145

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°124/2015

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, torna público, que por razões de impugnação do edital de licitações, em análise do Departamento Jurídico em face das razões apresentada pela empresa OLIDEF CZ IND. COM. APARELHOS HOPITALARES, tendo por resultado final a exclusão do torneio licitatório dos seguinte item:

Item 02 – INCUBADORA DE TRANSPORTE.

As demais condições do edital permanecem inalteradas, assim como a data e horário do certame licitatório, objetivando a aquisição dos demais equipamentos.

Outrossim, comunica que tão logo seja reavaliado o item impugnado, estará providenciando sua aquisição por meio de procedimento licitatório.

Informação adicionais sobre os motivo que se fizeram a impugnação poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Terenos-MS, no endereço: Avenida Antônio José Paniago, 119 – Centro, na cidade de Terenos/MS, ou pelo fone: (67) 3246-8200.

Terenos/MS, 04 de Dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5034AD45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 386/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora FERNANDA GOIS SILVA, portadora do CPF n. 335.159.908-01, ocupante do cargo Técnico Administrativo III, o pagamento do adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a mais 10%, com fundamento no artigo 62, I, da Lei 2.580 de abril de 2012.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de dezembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:51B13D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 387/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, de acordo com a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Sindicante, SIND 03/2015, instaurada pela Portaria n. 378/2015 de 06 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07/11/2015, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.
Art.2º- ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5B410D2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 539/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FLAVIANA MARTINHO DOS SANJOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FLAVIANA MARTINHO DOS SANJOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "4P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Novembro de 2015 e término em 01 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05599P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E85619D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 540/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO PLANTONISTA, Classe "UPA", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Novembro de 2015 e término em 04 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04447R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34D97CEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 541/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURELIO DIAS CAMARGO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Novembro de 2015 e término em 22 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05573R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EED3AA0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 542/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HELOISA GOMES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HELOISA GOMES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Dezembro de 2015 e término em 01 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05531R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFECED15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 543/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JAQUELINE DE CAMPOS SANTANA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JAQUELINE DE CAMPOS SANTANA, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Novembro de 2015 e término em 20 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05603P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:322CDF4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 544/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Novembro de 2015 e término em 24 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.00015R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D52BF76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 545/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OSCAR GARCIA LEAL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OSCAR GARCIA LEAL, efetivo (a) no cargo de MECANICO DE MAQUINA PESADA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Novembro de 2015 e término em 25 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04388R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/12/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BAC56F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2015, destinado a aquisição de equipamentos de informática e periféricos;

CONSIDERANDO a sessão do pregão realizado no dia 02 de dezembro de 2015, às 10h00, com o comparecimento das seguintes empresas:

1) LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.772.384/0001-40 neste ato representado pelo Sr. JOSIAS BARBOSA DE ASSIS portador do CPF n° 391.194.911-15;

2) AILTON NOGUEIRA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.149.575/0001-69 neste ato representado pelo Sr. RAFAEL TORRES portador do CPF n° 021.438.241-90;

3) CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.646.927/0001-45 neste ato representado pelo Sr. ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA portador do CPF n° 542.087.341-91.

4) ANA CAROLINA LA PICIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.091.350/0001-12 neste ato representado pelo Sr. WAGNER BITANTI, portador do CPF n° 093.857.218-01;

5) INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP CNPJ/MF sob o n° 07.695.627/0001-53 neste ato representado pelo Sr. CLAUDIANO ABREU DE JESUS portador do CPF n° 613.954.391-68;

CONSIDERANDO a análise da propostas apresentadas pelas empresas e posterior negociação direta, verificou-se que o valor final alcançou para esta Autarquia Municipal a economia na ordem de 10,96% (dez e noventa e seis décimos percentuais) em relação ao valor de referência;

CONSIDERANDO a análise de toda documentação das empresas e o consequente cumprimento dos requisitos editalícios;

CONSIDERANDO a competência desta Pregoeira Oficial para adjudicar os objetos do Pregão Presencial nº 002/2015 às empresas vencedoras do certame, em conformidade com o art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002;

ADJUDICO os objetos da licitação às empresas:

1) **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME - CNPJ/MF n° 12.772.384/0001-40**, o Valor de 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais);

2) **AILTON NOGUEIRA EPP - CNPJ/MF n° 03.149.575/0001-69**, o Valor de 12.200,00 (Doze mil e duzentos reias);

3) **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ/MF o n° 13.646.927/0001-45**, o Valor de 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABC756DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
HOMOLOGAÇÃO

Em vistas das razões alinhadas no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado da licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 016/2015 – Pregão Presencial nº 002/2015, que teve como objeto a aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em favor das empresas:

1) **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME**, no Valor de 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais);

2) **AILTON NOGUEIRA EPP**, no Valor de 12.200,00 (Doze mil e duzentos reias);

3) **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, no Valor de 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2015.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E38950F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 620/2014 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SCAPIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 011/AJ/2014, cujo objeto é a Locação do imóvel situado a Rua Irma Rosita O. Lima, nº 349, bairro Vila Haro para acomodar o ESF – Saúde da Família Vila Haro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, Contados a partir da data de 30/01/2016 a 29/01/2017.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) ao ano, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de novembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO LOPES SCAPIM
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F39D0511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 368/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7123/2014 – Pregão Presencial nº 219/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e LUIZ POLIZEL TAVARES – ME**.**
OBJETO: Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 368/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 06/12/2015 até 05/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6DF2B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Nº382/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7387/2014 – Pregão Presencial nº 230/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 382/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data 17/12/2015 até 16/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5101006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 381/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7387/2014 – Pregão Presencial nº 230/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e PEDRO
LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.
OBJETO: alteração cláusula quinta - do prazo de vigência do contrato de aquisição de gêneros alimentícios nº 381/AJ/2014. devido a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS II - Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, a partir da data de 17/12/2015 à 16/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80EC2FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº. 026/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 713/2014 – Pregão Presencial 013/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa MARIA ROSA RODRIGUES-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 026/AJ/2014.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 18/11/2015 a 17/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA ROSA RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7517DC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 448/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3549/2013 – Pregão Presencial nº 209/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e OFTALMO LASER - CENTRO DE CIRÚRGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 448/AJ/2013 cujo objeto é a prestação de serviços na realização de procedimentos de Vitrectomia posterior e anterior – Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/12/2015 até 27/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de novembro 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO BERNARDES FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0FBB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 182/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6262/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Contratação da Prestação de serviços de arbitragem em competições de futebol, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEJUVEL, de Três Lagoas (MS).
VALOR: R$.30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência será até 31/12/2015, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto nos incisos do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do art. 25 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.278136072.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 618 – FR 100000.
DATA: 04/11/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:515093DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TROFÉU E MEDALHAS Nº. 184/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5994/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CASA DO ATLETA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de troféu e medalhas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.
VALOR: R$ 23.900,00 (Vinte e Três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 309 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CARLOS ALBERTO VILALBA - Representante.
DATA: 10/11/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO VILALBA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68328C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS Nº. 195/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6207/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as atividades do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR: R$ 7.393,88 (Sete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 123 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e EDIS APARECIDO CREPALDI - Representante.
DATA: 20/11/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDIS APARECIDO CREPALDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD840DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS Nº. 196/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6207/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a AILTON NOGUEIRA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as atividades do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR: R$ $ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 123 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e AILTON NOGUEIRA - Representante.
DATA: 20/11/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AILTON NOGUEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36B64243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 198/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5782/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 033/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel onde funcionava a Assessoria Jurídica, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Termo de Referência.
VALOR: R$ 27.982,96 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado à partir da data da emissão da Ordem de Serviço..
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 182 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e WASHINGTON PRADO- Representante.
DATA: 25/11/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WASHINGTON PRADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:974F329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE DIDÁTICO E PEDAGÓGICO Nº. 200/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
processo administrativo n° 23034.007925/2013-12
Pregão Eletrônico Nº. 35/2014/FNDE/MEC, para Registro de Preços
PROCESSO Nº. 5181/2015 – "CARONA"
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MARCENARIA SULAR LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos em atendimento a entidade educacional da Rede Pública de Ensino do Município de Três Lagoas (MS), Centro de Educação Infantil JK, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$.7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 8.223, de 3 de abril de 2014 pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2301.123657042.053 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903000 – Material de Consumo – FR 115053 – Ficha 718.
DATA: 26/11/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JAIR BIAGIO CANEVESE
Representante

SÉRGIO CANEVESE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D69D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 319/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº6177/2014 –Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor Francis Mário Geraldelli Rufino - OBJETO: Alterações da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato e Cláusula Terceira do Valor do Contrato nº 319/AJ/2014, Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rodovia BR 158 Km 280 , nº6104 Bairro Zona Rural na Cidade de Três Lagoas MS, transcrito sob o número 33.694 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Programa de Coleta Seletiva de Lixo.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com pagamentos mensais no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, contados a partir de 25/09/2015 a 24/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FRANCIS MÁRIO GERALDELLI RUFINO - ME
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D89F2657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 603/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5650/2013 – Pregão Presencial nº 314/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DR. MARCO AURÉLIO FERNANDES TEIXEIRA.
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência e da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 603/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses, contados da data de 12/12/2015 até 11/12/2016.
VALOR: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de NOVEMBRO de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

DR. MARCO AUÉLIO FERNANDES TEIXEIRA.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7DB3984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 589/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5648/2013 – Pregão Presencial nº. 313/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e INOVA NEURO CIRÚRGICA S/S LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, prorrogação por igual período do Contrato nº 589/AJ/2013, cujo objeto é Contratação de médico especialista na área de Neurologia pediátrica, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 98.280,00 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 07/12/2015 até 06/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47ACFA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 621/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 6112/2013 – Pregão Presencial nº. 336/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, cujo objeto é a contratação de médico especialista na área de Otorrinolaringologia, para atendimento na Clínica da Criança e Ortopedia – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: de R$ 99.144,00 (noventa e nove mil e cento e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 21/12/2015 até 20/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DR. RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE7D5402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 531/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5031/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e LAURA VILALBA FALCO.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Segunda – Do Prazo de Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 531/AJ/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Elmano Soares, 633 e 643, centro, correspondendo às salas nº 05 e 06, neste Município, matriculado sob o número 22.558, do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 04/12/2015 a 03/12/2016.
VALOR: R$ 57.846,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais) ao ano, sendo o valor mensal de R$ 4.820,50 (quatro mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). O reajustamento anual no percentual de 10,0985%, pelo IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado pela Fundação Getúlio Vargas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal.

LAURA VILALBA FALCO
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5926960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 508/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5376/2011 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ARANY GARCIA DE LIMA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 508/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 5/11/2015 a 4/11/2016.
VALOR: R$ 138.921,60 (cento e trinta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) ao ano, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços do Mercado- (9,8284%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde.

ARANY GARCIA DE LIMA
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A88A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº564/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4816/2013 –Pregão Presencial nº 290/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Ars Clínica Médica Ltda.
OBJETO: Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 564/AJ/2013, Contratação de médico especialista na área de Otorrinolaringologia, para atendimento no CEM - Centro de Especialidades Médicas –Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data 08/11/15 até 07/02/2016.
VALOR: O valor para o presente Termo Aditivo será de R$ 41.300,00(quarenta e um mil e trezentos reais),o valor do termo aditivo corresponde a 900(novecentas) consultas no valor de cada consulta de R$45,90(quarenta e cinco reais virgula noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II , Art. 65,§ 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:502ADBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 912/2012 – Pregão Presencial nº 026/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Cano e Santana Serviços Médicos S/S.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do contrato e, Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato de Prestação de serviço nº 121/AJ/2012, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de ginecologia para avaliação clínica e cirúrgica das patologias do trato ginecológico (laqueaduras, miomectomias, perineoplastias, ocistectomias) na Clínica da Mulher e atendimento no serviço especializado (SAE/DST/AIDS).
VALOR: de R$ 136.609,34 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de 24/12/2015 até 23/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ENÉAS DOS SANTOS CANO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFE96600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6247/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2015.
OBJETO: Concessão de uso, onerosa, de 01 (um) espaço público, com área total de 53,85m² (cinquenta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados), incluindo cozinha e área de atendimento, situado na Avenida Marcolino Carlos de Souza, s/n, Núcleo Industrial Varginha, destinado única e exclusivamente à exploração comercial de atividade de lanchonete, cafeteria e revistaria para o aeroporto Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. EMPRESA ADJUDICADA NA MAIOR OFERTA DE PREÇO OU LANCE: FALCO & HYGINO SORVETES LTDA-ME – VALOR R$ 2.500,00(Dois mil, e quinhentos reais) Mensais.

Três Lagoas/MS, 01 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD0C52CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 121/2015.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde, EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME VALOR R$ 3.650,00(Três mil, seiscentos e cinquenta reais); CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS

HOSPITALARES, VALOR R$ 3.650,00(Três mil, seiscentos e cinquenta reais); JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, VALOR R$ 49.250,00(Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MED. LAB. LTDA, VALOR R$ 35.375,00,00(Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais); C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, VALOR R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais); CIRUMED COMÉRCIO LTDA – VALOR R$ 1.170,00(Um mil, cento e setenta reais)

Três Lagoas/MS, 27 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE02352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 6370/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2015.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 250 a 350cc, ano/modelo de fabricação 2015 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 02/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E76C449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6513/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2015.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas uso utilitário, zero km, 125 a 150cc, ano/modelo de fabricação 2015, partida elétrica, assim descrita: HONDA BIS 125 ES, para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2015. EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR PREÇO GLOBAL: COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA – VALOR R$ 15.600,00 (Quinze mil, e seiscentos reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8397F984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6514/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2015.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para recarga de cartuchos, para atender o Departamento de Tecnologia da Informação. EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR PREÇO GLOBAL: GUILHERME GOMES TEIXEIRA-ME – VALOR R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil, e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E7B0051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6514/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 132/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para atender as atividades do Setor do Melhor Idade da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer. EMPRESAS ADJUDICADAS NA MENOR POR ITEM: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP – VALOR R$ 7.838,00 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais); LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME – VALOR R$ 1.237,72 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC62BCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6019/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção em pavimentação asfáltica para atender a Operação Tapa Buraco, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e Mapa de Vias Pavimentadas..
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA – R$ 781.888,13 (Setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Três Lagoas/MS, 03 de Dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09CDF8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No preâmbulo da Minuta de Contrato, Contrato e Termos Aditivos do Processo Licitatório nº. 1939/2014, Tomada de Preços nº. 011/2014, constou equivocadamente o nome e dados da Secretária Municipal de Saúde, sendo que o respectivo Processo é pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e não Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC18447F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 551/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1474, páginas 40, datado de 18/11/2015, referente à publicação do Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 551/AJ/2012, **onde se lê:** Valor do Reflexo Financeiro: O valor do reflexo financeiro é de R$37.763,00(trinta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais). **Leia-se:** Valor do Reflexo Financeiro: O valor do reflexo financeiro é de R$37.762,88(trinta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D68BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 548/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1484, páginas 53, datado de 02/12/2015, referente à publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 548/AJ/2013, **onde se lê:** Processo n°. 3592/2013 -Pregão Presencial nº. 214/2013, **Leia-se:** Processo n°. 4355/2013 -Pregão Presencial nº. 269/2013.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C91461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 549/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1484, páginas 53, datado de 02/12/2015, referente à publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 549/AJ/2013, **onde se lê:** Processo n°. 3592/2013 -Pregão Presencial nº. 214/2013, **Leia-se:** Processo n°. 4355/2013 -Pregão Presencial nº. 269/2013.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98E0A1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6824/2015
A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 142/2015 – Processo Licitatório nº. 6824/2015, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de materiais de enfermagem para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos, está suspensa, a contar da data da publicação, em virtude de interesse administrativo, Município de Três Lagoas (MS). Todos os participantes serão comunicados da nova data para abertura do certame.

Três Lagoas (MS), 04 de dezembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2ED2572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1478, página 50, datado de 24/11/2015, referente a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, Processo nº 6630/2015, **Pregão Presencial nº. 137/2015**, **onde se lê**: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Leia-se:** Aquisição de materiais odontológicos e médico-hospitalares para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A0F29674

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2015 às 7h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado à rede de atendimento socioassistencial para o ano de 2016, sendo:

Entidade	Serviço/Tipificação/Ação	Nível de Proteção	CNPJ	Previsão de Atendimento Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Benefício Eventual	Proteção Social Básica	15.166.802/0001-43	15	1.390,16	16.681,92
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	24.630.808/0001-10	20	1.243,70	14.924,40
Casa do Migrante São João Calábria	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias (Casa de Passagem)	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	07.941.468/0001-20	20	1.000,00	12.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Proteção Social Especial de Média Complexidade	01.239.173/0001-20	20	1.000,00	12.000,00
Unidade de Acolhimento Institucional – "Morada dos Anjos"	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	15.166.802/0001-43	10	1.000,00	12.000,00
Total					5.633,86	67.606,32

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:3357A378

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 139/2015

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - **Convocar Professor, pelo período de 16 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 25 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.**

II - **Atribuir ao referido Professor, os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de gosto de 2005 e suas alterações posteriores observadas os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.**

III – O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na **Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.**

IV - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2015, revogados as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 139/2015
Professor convocado de 16 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, com carga horária de 25 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	H/A	LOTAÇÃO
01	ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM	Ensino Superior	A/SUP-II	1.079,24	25H/A	SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ANHANGUERA EDUCACIONAL/UNIDERP

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7D78E090

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONTINUAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

LOTE 02					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ONIBUS E MICRO TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	30	R$ 315,58	R$ 9.467,40
02	ALTERNADOR	UN	8	R$ 2.325,62	R$ 18.604,96
03	ARRUELA DO CUBO - DIANT.	UN	32	R$ 44,08	R$ 1.410,56
04	SILENCIOSO TRAZ.	UN	6	R$ 374,63	R$ 2.247,78
05	AMORTECEDOR DIANT-	UN	10	R$ 609,77	R$ 6.097,70
06	AMORTECEDOR TRAZ	UN	10	R$ 322,00	R$ 3.220,00
07	ANEL DE ENCOSTO CUBO DIANT	UN	25	R$ 96,00	R$ 2.400,00
08	BARRA DE DIREÇÃO CURVA COM TERMINAL	UN	8	R$ 765,39	R$ 6.123,12
09	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UN	6	R$ 437,10	R$ 2.622,60
10	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UN	6	R$ 902,10	R$ 5.412,60
11	BATERIA 150HA	UN	8	R$ 768,80	R$ 6.150,40
12	BOMBA D' ÁGUA	UN	8	R$ 678,90	R$ 5.431,20
13	BORRACHA DA CUÍCA DIANT.	UN	16	R$ 30,85	R$ 493,60
14	BORRACHA DA CUÍCA TRAS.	UN	16	R$ 31,78	R$ 508,48
15	BUCHA DO MOLEJO DIANT.	UN	60	R$ 40,76	R$ 2.445,60
16	BUCHA DO MOLEJO TRAS.	UN	60	R$ 40,76	R$ 2.445,60
17	CABO ACELERADOR	UN	15	R$ 293,72	R$ 4.405,80
18	CABO DE EMBREAGEM	UN	15	R$ 189,10	R$ 2.836,50
19	CANO DE BICO 1°	UN	25	R$ 83,54	R$ 2.088,50
20	CANO DE BICO 2°	UN	25	R$ 83,54	R$ 2.088,50
21	CANO DE BICO 3°	UN	25	R$ 83,26	R$ 2.081,50
22	CANO DE BICO 4°	UN	25	R$ 67,45	R$ 1.686,25
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	30	R$ 284,58	R$ 8.537,40
24	CINTO DE SEGURANÇA	UN	70	R$ 217,00	R$ 15.190,00
25	CORREIA DA BOMBA D' ÁGUA	UN	15	R$ 82,31	R$ 1.234,65
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	16	R$ 110,36	R$ 1.765,76
27	CORREIA DO MOTOR	UN	16	R$ 118,73	R$ 1.899,68
28	COXIM DIANT. DO MOTOR	UN	16	R$ 1.319,05	R$ 21.104,80
29	COXIM TRAS. DO MOTOR	UN	16	R$ 1.172,42	R$ 18.758,72
30	CRUZETA DO CARDAN C/ PARAFUSO	UN	8	R$ 312,17	R$ 2.497,36
31	CABO DIANTEIRO	UN	4	R$ 137,33	R$ 549,32
32	CUBO TRAZEIRO	UN	4	R$ 1.213,03	R$ 4.852,12
33	CUICA DE FREIO DIANT.	UM	16	R$ 376,03	R$ 6.016,48
34	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 446,87	R$ 7.149,92
35	CX SATÉLITE DIFER	UN	1	R$ 3.416,58	R$ 3.416,58
36	DISCO DE TAKÓGRAFO - CX P/ 30D.	UN	96	R$ 40,15	R$ 3.854,40
37	ESCAPAMENTO COMP. C/ SILENCIOSO	UN	8	R$ 377,27	R$ 3.018,16
38	ESPELHO DE RODA DIANT	UM	10	R$ 317,38	R$ 3.173,80
39	ESPELHO DE RODA TRAZ.	UN	10	R$ 273,23	R$ 2.732,30
40	ESTICADOR COMP. CORREIAS	UN	16	R$ 314,96	R$ 5.039,36
41	EXTINTOR	UN	8	R$ 315,27	R$ 2.522,16
42	FAROL DIANTEIRO	UN	8	R$ 429,97	R$ 3.439,76
43	FIO 4MM	MTS	200	R$ 3,30	R$ 660,00
44	FIO 6MM	MTS	200	R$ 3,89	R$ 778,00
45	FIO 8MM	MTS	200	R$ 4,79	R$ 958,00
46	GRAMPO DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 50,38	R$ 806,08
47	GRAMPO DO MOLEJO TRAS.	UN	16	R$ 49,45	R$ 791,20
48	GRAXA	LITRO	150	R$ 23,72	R$ 3.558,00
49	HÉLICE DO MOTOR	UN	10	R$ 1.105,15	R$ 11.051,50
50	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UN	8	R$ 671,46	R$ 5.371,68
51	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	UN	32	R$ 263,03	R$ 8.416,96
52	JOGO DE LONA DE FREIO TRAS	UN	32	R$ 250,17	R$ 8.005,44
53	JOGO DE TRAVA ARANHA	UN	32	R$ 25,48	R$ 815,36
54	JUMÉLO DO MOLEJO DIANT.	UM	20	R$ 187,24	R$ 3.744,80
55	JUMÉLO DO MOLEJO TRAS	UN	20	R$ 312,79	R$ 6.255,80
56	KIT DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 3.084,50	R$ 24.676,00
57	LAMPADA 1041	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00
58	LAMPADA 1147	UN	100	R$ 6,90	R$ 690,00
59	LAMPADA DO FAROL	UN	100	R$ 69,29	R$ 6.929,00
60	LANTERNA DIANTEIRA	UN	8	R$ 404,86	R$ 3.238,88
61	LANTERNA TRASEIRA	UN	8	R$ 133,67	R$ 1.069,36
62	MANGUEIRA DA DIR. HIDRÁULICA	MTS	16	R$ 138,76	R$ 2.220,16
63	MANGUEIRA DO FLEX. DO FREIO AR	MTS	16	R$ 147,56	R$ 2.360,96
64	MANGUEIRA DO RADIADOR	MTS	8	R$ 669,60	R$ 5.356,80
65	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	100	R$ 8,68	R$ 868,00
66	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	48	R$ 326,59	R$ 15.676,32
67	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	48	R$ 584,66	R$ 28.063,68
68	MOLA SEGUNDA DIANT	UN	10	R$ 535,99	R$ 5.359,90
69	PALHETA DO LIMP. PARA-BRISA	UN	8	R$ 60,61	R$ 484,88
70	PARAFUSO DE RODA DIANT.	UN	160	R$ 34,75	R$ 5.560,00
71	PARAFUSO DE RODA TRAS	UN	160	R$ 35,37	R$ 5.659,20
72	PINO DE MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 32,39	R$ 518,24
73	PINO DE MOLEJO TRAS	UN	16	R$ 32,09	R$ 513,44
74	PINOS DE CENTRO 12X10 2013	UN	80	R$ 15,88	R$ 1.270,40
75	PINOS DE CENTRO 12X8	UN	16	R$ 15,88	R$ 254,08
76	PINOS DOS PATINS DO FREIO	UN	16	R$ 30,23	R$ 483,68
77	PISTÃO DA PORTA	UN	8	R$ 493,21	R$ 3.945,68
78	PONTA DE EIXO	UN	4	R$ 1.694,15	R$ 6.776,60
79	PORCAS DA PONTA DA CARCAÇA TRAS.	UN	30	R$ 60,61	R$ 1.818,30
80	PORCAS DO CUBO DIANT.	UN	32	R$ 83,54	R$ 2.673,28
81	RELE AUXILIAR	UN	50	R$ 59,99	R$ 2.999,50
82	RELE DO FAROL	UN	100	R$ 39,83	R$ 3.983,00

83	REAPARO COMP DE FREIO TRAS.	UN	16	R$ 168,49	R$ 2.695,84
84	REPARO COMP DE FREIO DIANT	UN	16	R$ 136,71	R$ 2.187,36
85	REPARO PEDAL DO FREIO	UN	16	R$ 176,45	R$ 2.823,20
86	REPARO VALV FREIO DE MAO	UN	10	R$ 173,29	R$ 1.732,90
87	RETENTOR DE RODA DIANT	UN	48	R$ 84,47	R$ 4.054,56
88	RETENTOR DE RODA TRAS	UN	48	R$ 70,75	R$ 3.396,00
89	RODA OU CENTRO DA RODA 10 FUROS	UN	16	R$ 484,53	R$ 7.752,48
90	ROLAMENTO CUBO DIANT. EXTERNO	UN	32	R$ 268,31	R$ 8.585,92
91	ROLAMENTO CUBO DIANT. INTERNO	UN	32	R$ 310,16	R$ 9.925,12
92	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXTERNO	UN	32	R$ 301,01	R$ 9.632,32
93	ROLAMENTO DO CUBO TRAS. INTERNO	UN	32	R$ 321,16	R$ 10.277,12
94	ROLAMENTO INTERMEDIÁRIO	UN	48	R$ 85,72	R$ 4.114,56
95	SOQUETE FAROL	UN	50	R$ 39,53	R$ 1.976,50
96	SOQUETE LANTERNA	UN	50	R$ 31,78	R$ 1.589,00
97	SUB-MOLA MESTRE DIANT.	UN	48	R$ 306,87	R$ 14.729,76
98	SU-MOLA MESTRE TRAS.	UN	4	R$ 328,45	R$ 1.313,80
99	SUPORTE DA FRENTE DO MOLEJO DIANT	UN	16	R$ 146,78	R$ 2.348,48
100	SUPORTE DE AMORT. DIANT. INF.	UN	16	R$ 168,49	R$ 2.695,84
101	SUPORTE DE AMORT. DIANT. SUP.	UN	16	R$ 226,30	R$ 3.620,80
102	SUPORTE DE AMORT. TRAS. INF	UN	16	R$ 225,68	R$ 3.610,88
103	SUPORTE DE AMORT. TRAS. SUP.	UN	16	R$ 184,61	R$ 2.953,76
104	SUPORTE DE TRÁS MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 154,50	R$ 2.472,00
105	SUPORTE DO FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 234,05	R$ 3.744,80
106	SUPORTE DE MOLEJO TRAS.	UN	32	R$ 215,76	R$ 6.904,32
107	SUPORTE PATINS FREIO DIANT.	UN	16	R$ 232,57	R$ 3.721,12
108	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UN	6	R$ 614,27	R$ 3.685,62
109	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UN	6	R$ 609,77	R$ 3.658,62
110	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	8	R$ 1.092,71	R$ 8.741,68
111	TUBO DE COLA 500GR	UN	96	R$ 24,25	R$ 2.328,00
112	TUBO DE COLA BRANCA	UN	24	R$ 22,48	R$ 539,52
113	VÁLV. ABRIR E FECHAR A PORTA.	UN	8	R$ 190,34	R$ 1.522,72
114	VÁLV. DESC. DE TRANSF. F. MÃO	UN	8	R$ 314,96	R$ 2.519,68
115	VÁLVULA DA PORTA	UN	8	R$ 188,48	R$ 1.507,84
116	VÁLVULA FREIO DE MÃO	UN	6	R$ 482,24	R$ 2.893,44
117	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	30	R$ 163,06	R$ 4.891,80
118	FILTROS RACOR	UN	30	R$ 500,96	R$ 15.028,80
119	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	30	R$ 495,00	R$ 14.850,00
120	FILTRO DE AR	UN	30	R$ 191,27	R$ 5.738,10
121	ARRUELA DO CUBO - DIANT.	UN	32	R$ 45,23	R$ 1.447,36
122	ALTERNADOR	UN	6	R$ 2.097,15	R$ 12.582,90
123	BOMBA D' ÁGUA	UN	2	R$ 401,76	R$ 803,52
124	SILENCIOSO TRAS.	UM	10	R$ 593,50	R$ 5.935,00
125	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UM	10	R$ 585,90	R$ 5.859,00
126	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UN	25	R$ 620,00	R$ 15.500,00
127	BARRA DE DIREÇÃO CURVA C/ TERMINAL	UN	8	R$ 617,83	R$ 4.942,64
128	BATERIA 150HA	UN	6	R$ 768,80	R$ 4.612,80
129	CABO DE ACELERADOR	UN	6	R$ 281,17	R$ 1.687,02
130	CABO DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 185,84	R$ 1.486,72
131	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	4	R$ 314,03	R$ 1.256,12
132	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	16	R$ 314,96	R$ 5.039,36
133	CORREIA DA BOMBA D' ÁGUA	UN	16	R$ 88,72	R$ 1.419,52
134	AMORTECEDOR DIANT.	UN	60	R$ 609,77	R$ 36.586,20
135	AMORTECEDOR TRAS.	UN	60	R$ 382,39	R$ 22.943,40
136	CANO DE BICO 1°	UN	8	R$ 83,54	R$ 668,32
137	CANO DE BICO 2°	UN	8	R$ 83,86	R$ 670,88
138	CANO DE BICO 3°	UN	15	R$ 68,05	R$ 1.020,75
139	CANO DE BICO 4°	UN	15	R$ 76,73	R$ 1.150,95
140	BORRACHA DA CUÍCA DIANT.	UN	15	R$ 31,16	R$ 467,40
141	BORRACHA DA CUÍCA TRAS.	UN	15	R$ 31,78	R$ 476,70
142	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	8	R$ 134,54	R$ 1.076,32
143	CORREIA DO MOTOR	UN	8	R$ 132,53	R$ 1.060,24
144	COXIM DIANT. DO MOTOR	UN	64	R$ 141,05	R$ 9.027,20
145	COXIM TRAS. DO MOTOR	UN	8	R$ 178,40	R$ 1.427,20
146	ANEL DE ENCOSTO CAMBION DIANT.	UN	16	R$ 174,00	R$ 2.784,00
147	BUCHA DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 40,76	R$ 652,16
148	BUCHA DO MOLEJO TRAS.	UN	16	R$ 35,65	R$ 570,40
149	CINTO DE SEGURANÇA	UN	16	R$ 217,00	R$ 3.472,00
150	CRUZETA DO CARDAN C/ PARAFUSO	UN	8	R$ 314,03	R$ 2.512,24
151	CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 880,40	R$ 3.521,60
152	CUBO TRAS.	UN	4	R$ 870,17	R$ 3.480,68
153	CUÍCA DE FREIO DIANT.	UN	16	R$ 407,03	R$ 6.512,48
154	CX SATÉLITE DIFER	UN	1	R$ 3.567,17	R$ 3.567,17
155	ESCAPAMENTO COMP. C/ SILENCIOSO	UN	8	R$ 356,96	R$ 2.855,68
156	EXTINTOR	UN	8	R$ 315,27	R$ 2.522,16
157	FAROL DIANTEIRO	UN	8	R$ 312,17	R$ 2.497,36
158	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANT.	UN	8	R$ 600,47	R$ 4.803,76
159	KIT DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 3.296,87	R$ 26.374,96
160	ESPELHO DE RODA DIANT.	UN	10	R$ 299,12	R$ 2.991,20
161	ESPELHO DE RODA TRAS.	UN	10	R$ 249,08	R$ 2.490,80
162	HÉLICE DO MOTOR	UN	10	R$ 403,00	R$ 4.030,00
163	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 401,14	R$ 6.418,24
164	ESTICADOR COMP. CORREIAS	UN	16	R$ 153,11	R$ 2.449,76
165	GRAMPO DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 49,45	R$ 791,20
166	GRAMPO DO MOLEJO TRAS.	UN	16	R$ 58,13	R$ 930,08
167	JUMÉLIO DO MOLEJO DIANT.	UN	20	R$ 204,76	R$ 4.095,20
168	JUMÉLIO DO MOLEJO TRAS.	UN	20	R$ 185,38	R$ 3.707,60
169	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	UN	32	R$ 254,36	R$ 8.139,52
170	JOGO DE LONA FREIO TRAS.	UN	32	R$ 205,07	R$ 6.562,24
171	JOGO DE TRAVA ARANHA	UN	32	R$ 31,78	R$ 1.016,96
172	LAMPADA 1041	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00

173	DISCO DE TAKÓGRAFO - CX P/ 30 D.	UN	96	R$ 40,15	R$ 3.854,40
174	GRAXA LITRO	LITRO	150	R$ 22,79	R$ 3.418,50
175	FIO 4MM	MTS	200	R$ 3,30	R$ 660,00
176	FIO 6MM	MTS	200	R$ 3,89	R$ 778,00
177	FIO 8MM	MTS	200	R$ 4,79	R$ 958,00
178	LAMPADA 1147	UN	100	R$ 6,90	R$ 690,00
179	LAMPADA DO FAROL	UN	100	R$ 66,50	R$ 6.650,00
180	LANTERNA DIANTEIRA	UN	8	R$ 404,24	R$ 3.233,92
181	LANTERNA TRASEIRA	UN	8	R$ 382,23	R$ 3.057,84
182	MANGUEIRA DA DIR. HIDRÁULICA	MTS	16	R$ 169,26	R$ 2.708,16
183	MANGUEIRA DO FLEX. DO FREIO AR	MTS	16	R$ 137,57	R$ 2.201,12
184	MANGUEIRA DO RADIADOR	MTS	8	R$ 404,24	R$ 3.233,92
185	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	100	R$ 8,68	R$ 868,00
186	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UM	48	R$ 350,45	R$ 16.821,60
187	MOLA MESTRE TRASEIRA	UM	48	R$ 378,20	R$ 18.153,60
188	MOLA SEGUNDA DIANT.	UN	10	R$ 389,05	R$ 3.890,50
189	PALHETAS DO LIMP. PARA-BRISA	UN	8	R$ 56,66	R$ 453,28
190	PARAFUSO DE RODA DIANT.	UN	160	R$ 34,75	R$ 5.560,00
191	PARAFUSO DE RODA TRAS.	UN	160	R$ 37,45	R$ 5.992,00
192	PINO DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 34,16	R$ 546,56
193	PINO DO MOLEJO TRAS.	UN	16	R$ 29,08	R$ 465,28
194	PINOS DE CENTRO 12X10 2013	UN	80	R$ 15,88	R$ 1.270,40
195	PINOS DE CENTRO 12X8	UN	16	R$ 15,88	R$ 254,08
196	PINOS DOS PATINS DO FREIO	UN	16	R$ 22,79	R$ 364,64
197	PISTÃO DA PORTA	UN	8	R$ 493,21	R$ 3.945,68
198	PONTA DE EIXO	UN	4	R$ 1.229,15	R$ 4.916,60
199	PORCAS DA PONTA DA CARCAÇA TRAS.	UN	30	R$ 40,15	R$ 1.204,50
200	PORCAS DO CUBO DIANT.	UN	32	R$ 38,60	R$ 1.235,20
201	RELE AUXILIAR	UN	50	R$ 60,61	R$ 3.030,50
202	RELE DO FAROL	UN	100	R$ 57,50	R$ 5.750,00
203	REPARO COMP. DE FREIO TRAS.	UN	16	R$ 135,16	R$ 2.162,56
204	REPARO COMP. DE FREIO DIANT.	UN	16	R$ 136,71	R$ 2.187,36
205	REPARO PEDAL DE FREIO	UN	16	R$ 227,85	R$ 3.645,60
206	REPARO VALV FREIO DE MÃO	UN	10	R$ 168,17	R$ 1.681,70
207	RETENTOR DE RODA DIANT.	UN	48	R$ 59,36	R$ 2.849,28
208	RETENTOR DE RODA TRAS.	UN	48	R$ 57,82	R$ 2.775,36
209	RODA OU CENTRO DA RODA 10 FUROS	UN	16	R$ 489,90	R$ 7.838,40
210	ROLAMENTO CUBO DIANT, EXTERNO	UN	32	R$ 279,31	R$ 8.937,92
211	ROLAMENTO CUBO DIANT, INTERNO	UN	32	R$ 274,51	R$ 8.784,32
212	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXT.	UN	32	R$ 344,26	R$ 11.016,32
213	ROLAMENTO DO CUBO TRAS.	UN	32	R$ 289,07	R$ 9.250,24
214	ROLAMENTO INTERMEDIÁRIO	UN	48	R$ 407,03	R$ 19.537,44
215	SOQUETE FAROL	UN	50	R$ 39,83	R$ 1.991,50
216	SOQUETE LANTERNA	UN	50	R$ 31,16	R$ 1.558,00
217	SUB-MOLA MESTRE DIANT.	UN	48	R$ 340,45	R$ 16.341,60
218	SUB-MOLA MESTRE TRAS.	UN	4	R$ 351,79	R$ 1.407,16
219	SUPORTE DA FRENTE DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 177,47	R$ 2.839,52
220	SUPORTE DE AMORT. DIANT. INF.	UN	16	R$ 171,12	R$ 2.737,92
221	SUPORTE DE AMORT. DIANT. SUP.	UN	16	R$ 185,23	R$ 2.963,68
222	SUPORTE DE AMORT. TRAS. INF.	UN	16	R$ 181,32	R$ 2.901,12
223	SUPORTE DE AMORT. TRAS. SUP.	UN	16	R$ 262,26	R$ 4.196,16
224	SUPORTE DE TRÁS MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 185,23	R$ 2.963,68
225	SUPORTE DO FREIO (TRASEIRO)	UN	16	R$ 190,34	R$ 3.045,44
226	SUPORTE DO MOLEJO TRAS.	UN	32	R$ 189,97	R$ 6.079,04
227	SUPORTE PATINS FREIO DIANT.	UN	16	R$ 313,10	R$ 5.009,60
228	TAMBOR DO FREIO DIANT.	UN	6	R$ 1.516,71	R$ 9.100,26
229	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UN	6	R$ 603,88	R$ 3.623,28
230	VALVULA DE FREIO ESTACIONARIO	UN	6	R$ 377,27	R$ 2.263,62
231	TERMINAL DE DIREÇÃO - LD	UN	8	R$ 197,47	R$ 1.579,76
232	VALV. ABRIR E FECHAR A PORTA	UN	8	R$ 225,06	R$ 1.800,48
233	VALV. DESC. DE TRANSF.	UN	8	R$ 190,34	R$ 1.522,72
234	VALVULA DA PORTA	UN	8	R$ 224,34	R$ 1.794,72
235	TUBO DE COLA BRANCA	UN	24	R$ 22,48	R$ 539,52
236	TUBO DE COLA 500GR	UN	96	R$ 24,25	R$ 2.328,00
237	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	90	R$ 207,70	R$ 18.693,00
238	FILTRO RACOR	UN	90	R$ 298,53	R$ 26.867,70
239	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	90	R$ 144,00	R$ 12.960,00
240	FILTRO DE AR	UN	90	R$ 190,34	R$ 17.130,60
241	ARRUELA DO CUBO - DIANT.	UN	32	R$ 44,08	R$ 1.410,56
242	ALTERNADOR	UN	2	R$ 2.162,25	R$ 4.324,50
243	BOMBA D' ÁGUA	UN	6	R$ 315,27	R$ 1.891,62
244	SILENCIOSO TRAS.	UN	6	R$ 494,76	R$ 2.968,56
245	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UN	6	R$ 585,90	R$ 3.515,40
246	BARRA DIREÇÃO LONGA	UN	6	R$ 533,82	R$ 3.202,92
247	BARRA DIREÇÃO CURVA C/ TERMINAL	UN	8	R$ 1.979,27	R$ 15.834,16
248	BATERIA 150HA	UN	8	R$ 768,80	R$ 6.150,40
249	CABO DE ACELERADOR	UN	8	R$ 185,38	R$ 1.483,04
250	CABO DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 181,54	R$ 1.452,32
251	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 266,98	R$ 2.135,84
252	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	8	R$ 323,02	R$ 2.584,16
253	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	UN	8	R$ 83,02	R$ 664,16
254	AMORTECEDOR DIANT.	UN	8	R$ 315,27	R$ 2.522,16
255	AMORTECEDOR TRAS.	UN	8	R$ 381,14	R$ 3.049,12
256	CANO DE BICO 1°	UN	15	R$ 83,54	R$ 1.253,10
257	CANO DE BICO 2°	UN	15	R$ 83,86	R$ 1.257,90
258	CANO DE BICO 3°	UN	15	R$ 68,05	R$ 1.020,75
259	CANO DE BICO 4°	UN	15	R$ 59,68	R$ 895,20
260	BORRACHA DA CUÍCA DIANT.	UN	16	R$ 31,16	R$ 498,56
261	BORRACHA DA CUÍCA TRAS.	UN	16	R$ 31,78	R$ 508,48
262	CORREIA DO ALTERNADOR	UM	16	R$ 108,50	R$ 1.736,00

263	CORREIA DO MOTOR	UM	16	R$ 84,54	R$ 1.352,64
264	COXIM DIANT. DO MOTOR	UN	16	R$ 193,00	R$ 3.088,00
265	COXIM TRAS. DO MOTOR	UN	16	R$ 180,17	R$ 2.882,72
266	ANEL DE ENCOSTO CUBO DIANT.	UN	25	R$ 72,00	R$ 1.800,00
267	BUCHA DO MOLEJO DIANT.	UN	60	R$ 40,46	R$ 2.427,60
269	BUCHA DO MOLEJO TRAS.	UN	60	R$ 31,16	R$ 1.869,60
270	CINTO DE SEGURANÇA	UN	64	R$ 59,36	R$ 3.799,04
271	CRUZETA DO CARDAN C/ PARAFUSO	UN	8	R$ 228,16	R$ 1.825,28
272	CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 616,84	R$ 2.467,36
273	CUBO TRAZEIRO	UN	4	R$ 489,80	R$ 1.959,20
274	CUÍCA DE FREIO DIANT.	UN	16	R$ 382,23	R$ 6.115,68
275	CX SATÉLITE DIFER	UN	1	R$ 1.908,67	R$ 1.908,67
276	ESCAPAMENTO COMP. C/ SILENCIOSO	UN	8	R$ 375,19	R$ 3.001,52
277	EXTINTOR	UN	8	R$ 314,96	R$ 2.519,68
278	FAROL DIANTEIRO	UN	8	R$ 403,00	R$ 3.224,00
279	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANT.	UN	8	R$ 600,47	R$ 4.803,76
280	KIT DE EMBREAGEM	UN	4	R$ 2.890,75	R$ 11.563,00
281	ESPELHO DE RODA DIANT.	UN	10	R$ 268,84	R$ 2.688,40
282	ESPELHO DA RODA TRAS.	UN	10	R$ 346,96	R$ 3.469,60
283	HÉLICE DO MOTOR	UN	10	R$ 404,24	R$ 4.042,40
284	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 370,14	R$ 5.922,24
285	ESTICADOR COMP. CORREIAS	UN	16	R$ 168,17	R$ 2.690,72
286	GRAMPO DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 49,45	R$ 791,20
287	GRAMPO DO MOLEJO TRAS.	UN	16	R$ 58,13	R$ 930,08
288	JUMÉLO DO MOLEJO DIANT.	UN	20	R$ 187,24	R$ 3.744,80
289	JUMÉLO DO MOLEJO TRAS.	UN	20	R$ 187,24	R$ 3.744,80
290	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	UN	32	R$ 223,97	R$ 7.167,04
291	JOGO DE LONA FREIO TRAS.	UN	32	R$ 242,17	R$ 7.749,44
292	JOGO DE TRAVA ARANHA	UN	32	R$ 23,41	R$ 749,12
293	LAMPADA 1041	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00
294	DISCOA DE TAKÓGRAFO - CX P/ 30D.	UN	96	R$ 29,69	R$ 2.850,24
295	GRAXA LITRO	UN	150	R$ 22,79	R$ 3.418,50
296	FIO 4MM	MTS	200	R$ 2,99	R$ 598,00
297	FIO 6MM	MTS	200	R$ 3,89	R$ 778,00
298	FIO 8MM	MTS	200	R$ 4,79	R$ 958,00
299	LAMPADA 1147	UM	100	R$ 6,90	R$ 690,00
300	LAMPADA DO FAROL	UM	100	R$ 66,50	R$ 6.650,00
301	LANTERNA DIANTEIRA	UN	8	R$ 404,24	R$ 3.233,92
302	LANTERNA TRASEIRA	UN	8	R$ 144,80	R$ 1.158,40
303	MANGUEIRA DA DIR. HIDRÁULICA	MTS	16	R$ 170,03	R$ 2.720,48
304	MANGUEIRA DO FLEX FREIO AR	MTS	16	R$ 150,50	R$ 2.408,00
305	MANGUEIRA DO RADIADOR	MTS	8	R$ 1.265,73	R$ 10.125,84
306	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	100	R$ 8,68	R$ 868,00
307	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UM	30	R$ 381,77	R$ 11.453,10
308	MOLA MESTRE TRASEIRA	UM	30	R$ 406,72	R$ 12.201,60
309	MOLA SEGUNDA DIANT.	UN	10	R$ 362,24	R$ 3.622,40
310	PALHETAS DO LIMP. PARA-BRISA	UN	8	R$ 56,36	R$ 450,88
311	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UN	140	R$ 34,75	R$ 4.865,00
312	PARAFUSO DE RODA TRAS.	UN	140	R$ 31,78	R$ 4.449,20
313	PINO DE MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 32,39	R$ 518,24
314	PINO DE MOLEJO TRAS.	UN	16	R$ 32,09	R$ 513,44
315	PINOS DE CENTRO 12X10 2013	UN	80	R$ 15,88	R$ 1.270,40
316	PINOS DE CENTRO 12X8	UN	16	R$ 15,88	R$ 254,08
317	PINOS DOS PATINS DO FREIO	UN	16	R$ 15,88	R$ 254,08
318	PISTÃO DA PORTA	UN	8	R$ 493,21	R$ 3.945,68
319	PONTA DE EIXO	UN	4	R$ 593,65	R$ 2.374,60
320	PORCAS DA PONTA DA CARCAÇA TRAS.	UN	25	R$ 33,23	R$ 830,75
321	PORCAS DO CUBO DIANT.	UN	31	R$ 27,56	R$ 854,36
322	RELE AUXILIAR	UN	50	R$ 40,15	R$ 2.007,50
323	RELE DO FAROL	UN	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
324	REPARO COMP. DE FREIO TRAS.	UN	14	R$ 130,97	R$ 1.833,58
325	REPARO COMP. DE FREIO DIANT.	UN	13	R$ 134,54	R$ 1.749,02
326	REPARO PEDAL DE FREIO	UN	13	R$ 184,14	R$ 2.393,82
327	REPARO VALV. FREIO DE MÃO	UN	10	R$ 171,43	R$ 1.714,30
328	RETENTOR DE RODA DIANT.	UN	48	R$ 41,39	R$ 1.986,72
329	RETENTOR DE RODA TRAS.	UN	48	R$ 41,39	R$ 1.986,72
330	RODA OU CENTRO DA RODA 10 FUROS	UN	16	R$ 496,00	R$ 7.936,00
331	ROLAMENTO CUBO DIANT, EXTERNO	UN	25	R$ 279,31	R$ 6.982,75
332	ROLAMENTO CUBO DIANT, INTERNO	UN	25	R$ 289,23	R$ 7.230,75
333	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXT.	UN	25	R$ 289,23	R$ 7.230,75
334	ROLAMENTO DO CUBO TRAS.	UN	25	R$ 310,00	R$ 7.750,00
335	ROLAMENTO CUBO INTERMEDIÁRIO	UN	35	R$ 341,62	R$ 11.956,70
336	SOQUETE FAROL	UN	45	R$ 31,78	R$ 1.430,10
337	SOQUETE LANTERNA	UN	40	R$ 31,46	R$ 1.258,40
338	SUB-MOLA MESTRE DIANT.	UN	40	R$ 369,28	R$ 14.771,20
339	SUB-MOLA MESTRE TRAS.	UN	4	R$ 362,82	R$ 1.451,28
340	SUPORTE DE FRENTE DO MOLEJO DIANT.	UN	10	R$ 235,29	R$ 2.352,90
341	SUPORTE DE AMORT. DIANT. INF.	UN	10	R$ 190,34	R$ 1.903,40
342	SUPORTE DE AMORT. DIANT. SUP.	UN	10	R$ 233,43	R$ 2.334,30
343	SUPORTE DE AMORT. TRAS. INF.	UN	10	R$ 174,68	R$ 1.746,80
344	SUPORTE DE AMORT. TRAS. SUP	UN	10	R$ 189,10	R$ 1.891,00
345	SUPORTE DE TRAS MOLEJO DIANT	UN	10	R$ 266,72	R$ 2.667,20
346	SUPORTE DO FREIO TRASEIRO	UN	10	R$ 249,86	R$ 2.498,60
347	SUPORTE DO MOLEJO TRAS.	UN	30	R$ 167,49	R$ 5.024,70
348	SUPORTE PATINS FREIO DIANT.	UN	14	R$ 314,03	R$ 4.396,42
349	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UN	4	R$ 586,83	R$ 2.347,32
350	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UN	4	R$ 620,62	R$ 2.482,48
351	VALVULA FREIO ESTACIONARIO	UN	6	R$ 473,25	R$ 2.839,50
352	TERMINAL DE DIREÇÃO - LD	UN	8	R$ 225,06	R$ 1.800,48
353	VALV. ABRIR E FECHAR A PORTA	UN	8	R$ 225,37	R$ 1.802,96

354	VALV. DESC. DE TRANSF.	UN	8	R$ 407,03	R$ 3.256,24
355	VALVULA DA PORTA	UN	8	R$ 193,44	R$ 1.547,52
356	TUBO DE COLA BRANCA	UN	24	R$ 22,48	R$ 539,52
357	TUBO DE COLA 500GR	UN	96	R$ 24,25	R$ 2.328,00
358	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	42	R$ 173,75	R$ 7.297,50
359	FILTROS RACOR	UN	42	R$ 370,14	R$ 15.545,88
360	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	42	R$ 165,50	R$ 6.951,00
361	FILTRO DE AR	UN	42	R$ 197,47	R$ 8.293,74
362	ARRUELA DO CUBO - DIANT.	UN	32	R$ 21,55	R$ 689,60
363	SILENCIOSO TRAS.	UN	6	R$ 589,00	R$ 3.534,00
364	ALTERNADOR	UN	2	R$ 2.067,39	R$ 4.134,78
365	AMORTECEDOR DIANT.	UM	10	R$ 336,20	R$ 3.362,00
366	AMORTECEDOR TRAS.	UN	10	R$ 374,00	R$ 3.740,00
367	ANEL DE ENCOSTO CUBO DIANT.	UN	25	R$ 99,00	R$ 2.475,00
368	BARRA DE DIREÇÃO CURVA C/ TERMINAL	UN	8	R$ 1.081,59	R$ 8.652,72
369	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UN	6	R$ 571,02	R$ 3.426,12
370	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UN	6	R$ 674,87	R$ 4.049,22
371	BATERIA 150HA	UN	8	R$ 768,80	R$ 6.150,40
372	BOMBA D' ÁGUA	UN	4	R$ 499,10	R$ 1.996,40
373	BORRACHA DA CUÍCA DIANT.	UN	16	R$ 31,78	R$ 508,48
374	BORRACHA DA CUÍCA TRAS.	UN	16	R$ 31,16	R$ 498,56
375	BUCHA DO MOLEJO DIANT.	UN	60	R$ 40,76	R$ 2.445,60
376	BUCHA DO MOLEJO TRAS.	UN	60	R$ 40,15	R$ 2.409,00
377	CABO DE ACELERADOR	UN	8	R$ 356,92	R$ 2.855,36
378	CABO DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 178,93	R$ 1.431,44
379	CANO DE BICO 1°	UN	15	R$ 83,54	R$ 1.253,10
380	CANO DE BICO 2°	UN	15	R$ 84,17	R$ 1.262,55
381	CANO DE BICO 3°	UN	15	R$ 68,05	R$ 1.020,75
382	CANO DE BICO 4°	UN	15	R$ 58,13	R$ 871,95
383	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 224,13	R$ 1.793,04
384	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	8	R$ 312,02	R$ 2.496,16
385	CINTO DE SEGURANÇA	UN	64	R$ 59,36	R$ 3.799,04
386	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	UN	8	R$ 90,77	R$ 726,16
387	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	16	R$ 98,58	R$ 1.577,28
388	CORREIA DO MOTOR	UN	16	R$ 91,07	R$ 1.457,12
389	COXIM DIANT. DO MOTOR	UN	16	R$ 166,10	R$ 2.657,60
390	COXIM TRAS. DO MOTOR	UN	16	R$ 404,24	R$ 6.467,84
391	CRUZETA DP CARDAM C/ PARAFUSO	UN	8	R$ 316,51	R$ 2.532,08
392	CUBO DIANT.	UN	4	R$ 869,86	R$ 3.479,44
393	CUBO TRAS.	UN	4	R$ 775,93	R$ 3.103,72
394	CUÍCA DE FREIO DIANT.	UN	16	R$ 376,03	R$ 6.016,48
395	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 371,07	R$ 5.937,12
396	CX SATÉLITE DIFER	UN	2	R$ 3.777,04	R$ 7.554,08
397	DISCO DE TAKÓGRAFO - CX P/ 30D.	UN	96	R$ 40,15	R$ 3.854,40
398	ESCAPAMENTO COMP. C/ SILENCIOSO	UN	8	R$ 589,93	R$ 4.719,44
399	ESPELHO DE RODA DIANT.	UN	10	R$ 270,88	R$ 2.708,80
400	ESPELHO DE RODA TRAS.	UN	10	R$ 268,52	R$ 2.685,20
401	ESTICADOR COMP. CORREIAS	UN	16	R$ 279,31	R$ 4.468,96
402	EXTINTOR	UN	8	R$ 319,30	R$ 2.554,40
403	FAROL DIANTEIRO	UN	8	R$ 368,90	R$ 2.951,20
404	FIO 4MM	MTS	200	R$ 3,30	R$ 660,00
405	FIO 6MM	UN	200	R$ 3,89	R$ 778,00
406	FIO 8MM	UN	200	R$ 4,79	R$ 958,00
407	GRAMPO DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 49,45	R$ 791,20
408	GRAMPO DO MOLEJO TRAS.	UN	16	R$ 50,38	R$ 806,08
409	GRAXA LITRO	UN	150	R$ 23,41	R$ 3.511,50
410	HÉLICE DO MOTOR	UN	10	R$ 1.105,15	R$ 11.051,50
411	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANT.	UN	8	R$ 670,53	R$ 5.364,24
412	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	UN	32	R$ 226,73	R$ 7.255,36
413	JOGO DE LONA DE FREIO TRAS.	UN	32	R$ 224,13	R$ 7.172,16
414	JOGO DE TRAVA ARANHA	UN	32	R$ 23,09	R$ 738,88
415	JUMÉLO DO MOLEJO DIANT.	UN	20	R$ 312,79	R$ 6.255,80
416	JUMÉLO DO MOLEJO TRAS.	UN	20	R$ 325,50	R$ 6.510,00
417	KIT DE EMBREAGEM	UN	8	R$ 2.816,04	R$ 22.528,32
418	LAMPADA 1041	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00
419	LAMPADA 1147	UM	100	R$ 6,90	R$ 690,00
420	LAMPADA DO FAROL	UN	100	R$ 66,50	R$ 6.650,00
421	LANTERNA DIANTEIRA	UN	8	R$ 160,64	R$ 1.285,12
422	LANTERNA TRASEIRA	UN	8	R$ 378,20	R$ 3.025,60
423	MANGUEIRA DA DIR. HIDRÁULICA	MTS	16	R$ 143,22	R$ 2.291,52
424	MANGUEIRA DO FLEX. DO FREIO AR	MTS	16	R$ 146,32	R$ 2.341,12
425	MANGUEIRA DO RADIADOR	MTS	8	R$ 385,95	R$ 3.087,60
426	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	100	R$ 8,68	R$ 868,00
427	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	48	R$ 519,87	R$ 24.953,76
428	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	48	R$ 330,31	R$ 15.854,88
429	MOLA SEGUNDA DIANT.	UN	10	R$ 348,29	R$ 3.482,90
430	PALHETAS DO LIMP. PARA-BRISA	UN	8	R$ 55,73	R$ 445,84
431	PARAFUSO DE RODA DIANT.	UN	UN	R$ 40,76	R$ 6.521,60
432	PARAFUSO DE RODA TRAS.	UN	160	R$ 27,25	R$ 4.360,00
433	PINO DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 30,88	R$ 494,08
434	PINO DO MOLEJO TRAS.	UN	16	R$ 40,76	R$ 652,16
435	PINOS DE CENTRO 12X10 2013	UN	80	R$ 15,88	R$ 1.270,40
436	PINOS DE CENTRO 12X8	UN	16	R$ 15,88	R$ 254,08
437	PINOS DO PATINS DO FREIO	UN	16	R$ 31,46	R$ 503,36
438	PISTÃO DA PORTA	UN	8	R$ 476,16	R$ 3.809,28
439	PONTA DE EIXO	UN	4	R$ 1.424,45	R$ 5.697,80
440	PORCAS DA PONTA DA CARCAÇA TRAS.	UN	30	R$ 66,50	R$ 1.995,00
441	PORCAS DO CUBO DIANT.	UN	32	R$ 40,15	R$ 1.284,80
442	RELE AUXILIAR	UN	50	R$ 40,15	R$ 2.007,50
443	RELE DO FAROL	UN	100	R$ 58,43	R$ 5.843,00

444	REPARO COMP. DE FREIO TRAS.	UN	16	R$ 133,85	R$ 2.141,60
445	REPARO COMP. DE FREIO DIANT.	UN	16	R$ 134,23	R$ 2.147,68
446	REPARO PEDAL DE FREIO	UN	16	R$ 182,12	R$ 2.913,92
447	REPARO VALV. FREIO DE MÃO	UN	10	R$ 168,17	R$ 1.681,70
448	RETENTOR DE RODA DIANT.	UN	48	R$ 61,75	R$ 2.964,00
449	RETENTOR DE RODA TRAS.	UN	48	R$ 59,36	R$ 2.849,28
450	RODA OU CENTRO DA RODA 10 FUROS	UN	16	R$ 494,45	R$ 7.911,20
451	ROLAMENTO CUBO DIANT, EXTERNO	UN	32	R$ 269,39	R$ 8.620,48
452	ROLAMENTO CUBO DIANT, INTERNO	UN	32	R$ 281,49	R$ 9.007,68
453	ROLAMENTO CUBO TRAS.EXT.	UN	32	R$ 277,14	R$ 8.868,48
454	ROLAMENTO DO CUBO TRAS.	UN	32	R$ 341,90	R$ 10.940,80
455	ROLAMENTO INTERMEDIÁRIO	UN	48	R$ 494,14	R$ 23.718,72
456	SOQUETE FAROL	UN	50	R$ 31,78	R$ 1.589,00
457	SOQUETE LANTERNA	UN	50	R$ 32,74	R$ 1.637,00
458	SUB-MOLA MESTRE DIANT.	UN	48	R$ 351,09	R$ 16.852,32
459	SUB-MOLA MESTRE TRAS.	UN	4	R$ 367,66	R$ 1.470,64
460	SUPORTE DA FRENTE DO MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 149,93	R$ 2.398,88
461	SUPORTE DE AMORT. DIANT. INF.	UN	16	R$ 256,62	R$ 4.105,92
462	SUPORTE DE AMORT. DIANT. SUP.	UN	16	R$ 180,02	R$ 2.880,32
463	SUPORTE DE AMORT. TRAS. INF.	UN	16	R$ 181,58	R$ 2.905,28
464	SUPORTE DE AMORT. TRAS. SUP.	UN	16	R$ 241,94	R$ 3.871,04
465	SUPORTE DE TRAS MOLEJO DIANT.	UN	16	R$ 182,78	R$ 2.924,48
466	SUPORTE DO FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 239,09	R$ 3.825,44
467	SUPORTE MOLEJO TRAS.	UN	32	R$ 198,05	R$ 6.337,60
468	SUPORTE PATINS FREIO DIANT.	UN	16	R$ 413,56	R$ 6.616,96
469	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UN	6	R$ 599,45	R$ 3.596,70
470	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UN	6	R$ 616,86	R$ 3.701,16
471	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	8	R$ 228,00	R$ 1.824,00
472	TUBO DE COLA 500GR	UN	96	R$ 24,77	R$ 2.377,92
473	TUBO DE COLA BRANCA	UN	24	R$ 22,96	R$ 551,04
474	VALV. ABRIR E FECHAR A PORTA	UN	8	R$ 229,26	R$ 1.834,08
475	VALV. DESC. DE TRANSF. F. MÃO	UN	8	R$ 440,16	R$ 3.521,28
476	VALVULA DA PORTA	UN	8	R$ 193,49	R$ 1.547,92
477	VALVULA FREIO DE MÃO	UN	6	R$ 506,66	R$ 3.039,96
478	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	48	R$ 473,29	R$ 22.717,92
479	FILTROS RACOR	UN	48	R$ 355,46	R$ 17.062,08
480	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	48	R$ 421,23	R$ 20.219,04
481	FILTRO DE AR	UN	48	R$ 135,21	R$ 6.490,08
TOTAL					**R$ 2.115.000,00**

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:211A48CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONTINUAÇÃO LOTE-03 SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. -

LOTE-03					
SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP					
MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**UNITARIO**	**TOTAL**
01	VALVULA PEDAL VOLKS	UN	10	R$ 610,00	R$ 6.100,00
02	COMPRESSOR AR VOLKS	UN	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
03	MOLA MESTRE VOLKS	UN	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
04	GRAMPO MOLA VOLKS	UN	20	R$ 38,00	R$ 760,00
05	CONJ. COROA PINHÃO VOLKS	UN	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
06	KIT EMBREAGEM VOLKS	UN	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
07	RETENTOR DO CUBO VOLKS	UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
08	PINO DE MOLA VOLKS	UN	10	R$ 30,00	R$ 300,00
09	PINO DO PATINS VOLKS	UN	10	R$ 30,00	R$ 300,00
10	CRUZETA DO CARDAN VOLKS	UN	6	R$ 165,00	R$ 990,00
11	COLMEIA DO RADIADOR VOLKS	UN	1	R$ 1.807,00	R$ 1.807,00
12	AMORTECEDOR DT VOLKS	UN	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
13	KIT EMBUCHAMENTO STD VOLKS	UN	8	R$ 110,00	R$ 880,00
14	CABO EMBREAGEM VOLKS	UN	10	R$ 90,00	R$ 900,00
15	RETENTOR DO PINHÃO VOLKS	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00
16	EIXO S VOLKS	UN	6	R$ 410,00	R$ 2.460,00
17	CONTRA FEICHO MOLA VOLKS	UN	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
18	CUDO DA RODA MERCEDES VOLKS	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
19	ROLAMENTO CUBO VOLKS	UN	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
20	ROLAMENTO PINHÃO VOLKS	UN	4	R$ 215,00	R$ 860,00
21	JG JUNTA CAMBIO VOLKS	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00
22	PARAFUSO DE RODA VOLKS	UN	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
23	VOLANTE MOTOR VOLKS	UN	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
24	PATINS FREIO VOLKS	UN	10	R$ 246,00	R$ 2.460,00
25	TURBINA VOLKS	UN	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
26	PONTA DE EIXO VOLKS	UN	8	R$ 530,00	R$ 4.240,00
27	RADIADOR VOLKS	UN	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
28	INTERCOOLER VOLKS	UN	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
29	BARRA DE DIREÇÃO VOLKS	UN	6	R$ 890,00	R$ 5.340,00
30	CILINDRO MESTRE VOLKS	UN	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
31	TAMBOR FREIO TRAS. VOLKS	UN	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
32	TAMBOR FREIO DIANTEIRO VOLKS	UN	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
33	PONTA DE EIXO VOLKS	UN	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
34	ARO DA RODA VOLKS	UN	6	R$ 590,00	R$ 3.540,00
35	BOMBA D' ÁGUA VOLKS	UN	4	R$ 340,00	R$ 1.360,00
36	CILINDRO FREIO VOLKS	UN	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
37	JUMELO DO MOLEJO VOLKS	UN	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00

38	CABO DE EMBREAGEM VOLKS	UN	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
39	JG CORREIA DO MOTOR VOLKS	UN	8	R$ 100,00	R$ 800,00
40	MAQUINA LEVANTAR VIDRO VOLKS	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00
41	PORCA DA PONTA DA CARCAÇA VOLKS	UN	15	R$ 20,00	R$ 300,00
42	CONJ. FAROL VOLKS	UN	6	R$ 25,00	R$ 150,00
43	MANGUEIRA RADIADOR VOLKS	UN	6	R$ 70,00	R$ 420,00
44	AMORTECEDOR TRAS. VOLKS	UN	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
45	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKS	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00
46	EIXO PILOTO VOLKS	UN	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
47	SUPORTE AMORTECEDOR DT VOLKS	UN	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
48	SUPORTE AMORT. TRAS. VOLKS	UN	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00
49	SPIGA DO CARDAN VOLKS	UN	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
50	ROLAMENTO INTERMEDIARIO VOLKS	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00
51	MAÇANETA EXTERNA VOLKS	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00
52	MAÇANETA INTERNA VOLKS	UN	10	R$ 30,00	R$ 300,00
53	CARDAN COMPLETO VOLKS	UN	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
54	CUICA DE FREIO 30X30 VOLKS	UN	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
55	ROLAMENTO CUBO DT EXT. VOLKS	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00
56	ROLAMENTO CUBO DT INT. VOLKS	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00
57	ROLAMENTO CUBO TRAS. INT. VOLKS	UN	4	R$ 170,00	R$ 680,00
58	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXT. VOLKS	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00
59	RETENTOR CUBO VOLKS	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00
60	LANTERNA TRASEIRA VOLKS	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00
61	JG DE JUNTA MOTOR CUMMINS VOLKS	UN	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
62	CABO DE EMBREAGEM VOLKS	UN	4	R$ 200,00	R$ 800,00
63	COLA BRANCA VOLKS	UN	20	R$ 13,00	R$ 260,00
64	ANEL SEGURANÇA DA RODA VOLKS	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00
65	VALVULA TIC TAC VOLKS	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00
66	SUPORTE FREIO DIANTEIRO VOLKS	UN	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
67	BOMBA OLEO VOLKS	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00
68	SILENCIOSO VOLKS	UN	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
69	HELICE DO MOTOR VOLKS	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00
70	AMORTECEDOR TRAS. MERCEDES	UN	6	R$ 340,00	R$ 2.040,00
71	CUBO TRASEIRO MERCEDES	UN	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
72	TAMBOR DE FREIO MERCEDES	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
73	JOGO DE LONA DT MERCEDES	UN	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
74	JOGO DE LONA TRAS. MERCEDES	UN	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00
75	LUVA DO CARDAN MERCEDES	UN	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
76	CRUZETA DO CARDAN MB MERCEDES	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00
77	MAÇANETA EXTERNA MERCEDES	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00
78	GRAMPO DE MOLAS MERCEDES	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00
79	PONTA DE EIXO VOLKS MERCEDES	UN	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
80	CUICA DE FREIO 30X30 MERCEDES	UN	2	R$ 440,00	R$ 880,00
81	ROLAMENTO CUBO DT EXT MERCEDES	UN	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00
82	ROLAMENTO CUBO DT INT. MERCEDES	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00
83	ROLAMENTO CUBO TRAS. INT. MERCEDES	UN	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
84	ROLAMETO CUBO TRAS. EXT MERCEDES	UN	4	R$ 130,00	R$ 520,00
85	RETENTOR CUBO MERCEDES	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00
86	LANTERNA TRASEIRA MERCEDES	UN	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
87	CONJ. COROA E PINHÃO MERCEDES	UN	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
88	CABO DE EMBREAGEM MERCEDES	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00
89	PARAFUSO RODA MB MERCEDES	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00
90	ARO DA RODA MERCEDES	UN	20	R$ 485,00	R$ 9.700,00
91	CUBO DIANTEIRO MERCEDES	UN	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
92	SUPORTE FREIO DIANTEIRO MERCEDES	UN	2	R$ 400,00	R$ 800,00
93	COMPRESSOR DE AR MERCEDES	UN	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
94	CAIXA SATELITE MERCEDES	UN	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
95	COLMEIA DO RADIADOR MERCEDES	UN	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
96	JG DE JUNTA CAMBIO MERCEDES	UN	1	R$ 12,00	R$ 12,00
97	TERMINAL DIREÇÃO MERCEDES	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00
98	VALVULA PEDAL MERCEDES	UN	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
99	KIT EMBREAGEM VOLKS MERCEDES	UN	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
100	BOMBA D' ÁGUA MERCEDES	UN	1	R$ 390,00	R$ 390,00
101	MANGUEIRA DO RADIADOR MERCEDES	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00
102	PALHETA DO LIMPADOR MERCEDES	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
103	IGREJINHA DO CAMBIO MERCEDES	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
104	JUNTA CABEÇOTE MERCEDES	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00
105	JUNTA DO CARTER MERCEDES	UN	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
106	JG DE CABO DE VELA CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00
107	VELA CAMINHONETE C20	UN	6	R$ 10,00	R$ 60,00
108	CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00
109	JG DE PASTILHA CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00
110	JG DE LONA	UN	2	R$ 42,00	R$ 84,00
111	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00
112	CORREIA DO MOTOR CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
113	DISCO DE FREIO CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00
114	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00
115	JG DE MOLA DO PATINS CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00
116	LUVA DO CARDAN CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00
117	SPIGA DO CARDAN CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00
118	MOLA DIANTEIRA CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00
119	AMORTECEDOR DT CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 260,00	R$ 520,00
120	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00
121	COLMEIA DO RADIADOR CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
122	PONTA DE EIXO CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00
123	ESCAPAMENTO CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 275,00	R$ 275,00
124	CHAVE DE SETA CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 215,00	R$ 215,00
125	RETENTOR DO CAMBIO CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00
126	RETENTOR DA POLIA CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00
127	KITS DE EMBREAGEM CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 710,00	R$ 710,00

128	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO CAMINHONETE C20	UN	1	R$ 22,00	R$ 22,00
129	RETENTOR DO PINHÃO CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 24,00	R$ 48,00
130	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHONETE C20	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
131	SILENCIOSO COD:4981134 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 450,00	R$ 900,00
132	JUNTA COD:539120 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00
133	FILTRO COD:8320220 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00
134	BOMBA D' ÁGUA COD: 75202649 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
135	CORREIA COD: 75202603 CAMINHONETE F350	UN	8	R$ 100,00	R$ 800,00
136	FILTRO COD: 585480 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00
137	DISCO COD: 4S9072 CAMINHONETE F350	UN	8	R$ 25,00	R$ 200,00
138	DISCO C/ FUNIL COD: 594558 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00
139	DISCO LISO COD: 594557 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 105,00	R$ 210,00
140	BOMBA ENGRENAGEM COD: 587664 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
141	ROLAMENTO COD: 584507 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00
142	ROLAMENTO COD: 553091 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00
143	PORCA FORJADA COD: 549830 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00
144	ROLAMENTO COD: 23111990 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00
145	ROLAMENTO COD: 28995900 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00
146	COROA E PINHÃO COD: 75210678 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
147	ROLAMENTO COD: 26800210 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00
148	RETENTOR ORIGINAL COD: 75211528 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00
149	ROLAMENTO COD: 24941440 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00
150	ROLAMENTO COD: 76004987 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 85,00	R$ 340,00
151	PINHÃO COD: 4965104 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
152	ROLAMENTO COD: 24940180 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
153	JOGO DE LONA COD: 75209226XD CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00
154	DISCO COD:568399 CAMINHONETE F350	UN	88	R$ 20,00	R$ 1.760,00
155	DISCO COD: 14687 CAMINHONETE F350	UN	88	R$ 20,00	R$ 1.760,00
156	TAMBOR COD: 599822 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 230,00	R$ 920,00
157	RETENTOR COD: 40000150 CAMINHONETE F350	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00
158	ROLAMENTO COD:582811 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00
159	TAMBOR COD: 596139 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 240,00	R$ 960,00
160	CONJ. MOLAS COD: 76000611 CAMINHONETE F350	UN	24	R$ 440,00	R$ 10.560,00
161	BOMBA DIREÇÃO COD: 75210858 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
162	CILINDRO COD: 75217186 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
163	LAMINA 9 FUROS COD: 75209227 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 870,00	R$ 3.480,00
164	LAMINA 10 FUROS COD: 75209227 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 920,00	R$ 3.680,00
165	CANTO L.D. COD: 8321319 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 230,00	R$ 460,00
166	CANTO L.E. COD: 8321320 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 235,00	R$ 470,00
167	PARAFUSO DE LAMINA COD: 3F5108 CAMINHONETE F350	UN	60	R$ 7,00	R$ 420,00
168	PORCA DE AÇO COD: 4K0367/A CAMINHONETE F350	UN	60	R$ 4,00	R$ 240,00
169	FILTRO COD: 8280891 CAMINHONETE F350	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00
170	FILTRO COD: 75201392 CAMINHONETE F350	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00
171	CUICA DE FREIO VOLKS	UN	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
172	MOTOR DE PARTIDA IVECO	UN	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
TOTAL					**R$ 230.000,00**

LOTE 04					
SEC EDUCAÇÃO MICRO AGRALE VOLARE V8 4X4 2013/2013					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**UNITARIO**	**TOTAL**
01	COREIA DO MOTOR	UN	8	R$ 124,00	R$ 992,00
02	POLIA TENSORA ESTRIADA	UN	8	R$ 201,08	R$ 1.608,64
03	POLIA TENSORA LISA	UN	8	R$ 228,68	R$ 1.829,44
04	TENCIONADOR	UN	8	R$ 684,07	R$ 5.472,56
05	BOMBA D'AGUA	UN	8	R$ 729,41	R$ 5.835,28
06	BOMBA DE OLEO	UN	8	R$ 729,41	R$ 5.835,28
07	HELICE MOTOR	UN	8	R$ 1.123,69	R$ 8.989,52
08	COMPRESSOR DE AR	UN	8	R$ 4.421,80	R$ 35.374,40
09	TURBINA SECUNDARIO	UN	8	R$ 1.819,25	R$ 14.554,00
10	TURBINA PRIMARIO	UN	8	R$ 9.162,97	R$ 73.303,76
11	BOMBA ALTA PRESSÃO	UN	8	R$ 7.534,61	R$ 60.276,88
12	PORTA INJETOR	UN	8	R$ 2.020,66	R$ 16.165,28
13	MOTOR DE PARTIDA	UN	8	R$ 4.037,39	R$ 32.299,12
14	ALTERNADOR	UN	8	R$ 4.806,22	R$ 38.449,76
15	COXIM DIANT.MOTOR	UN	16	R$ 149,82	R$ 2.397,12
16	COXIM TRAS.MOTOR	UN	16	R$ 175,45	R$ 2.807,20
17	VALV.CONTROLE COMBUSTIVEL	UN	8	R$ 978,08	R$ 7.824,64
18	ACELERADOR ELETRONICO	UN	4	R$ 587,47	R$ 2.349,88
19	CATALIZADOR	UN	4	R$ 9.428,50	R$ 37.714,00
20	BOMBA UREIA	UN	4	R$ 2.296,20	R$ 9.184,80
21	TUBO RESERVATORIO/SUPLY	UN	4	R$ 179,40	R$ 717,60
22	TUBO SUPLY	UN	4	R$ 159,90	R$ 639,60
23	MANGUEIRA INTERNMEDIARIA	UN	4	R$ 297,68	R$ 1.190,72
24	SENSOR TEMPERATURA	UN	4	R$ 342,33	R$ 1.369,32
25	TUBO BOMBA/INJETOR	UN	4	R$ 79,80	R$ 319,20
26	SERV. DIAGNOSTICO REPAROS POS TRATAMENTO	UN	200	R$ 160,00	R$ 32.000,00
TOTAL					**R$ 399.500,00**
Valor total do processo: R$ 2.997.400,00					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
ÁGAPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

_____
MERCODIESEL COM. PEÇAS AUTO. E SERVIÇOS LTDA

_____
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BADA25C6

